

ELO

Associação dos Deficientes das Forças Armadas

Propriedade, Administração e Redacção
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DAS FORÇAS ARMADAS
Palácio da Independência — Largo de S. Domingos — LISBOA
Director: António J. Lavouras Lopes

Composto e impresso nas oficinas
TIPOGRAFIA-ESCOLA DA A. D. F. A.
Rua da Artilharia 1

REABILITAÇÃO DE DEFICIENTES EM PORTUGAL poderá ser em breve uma realidade

GRUPO DE TRABALHO NOMEADO PELO PRIMEIRO-MINISTRO PROCEDE À INSTALAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE REABILITAÇÃO.

Em breve a reabilitação de deficientes poderá ser em Portugal uma realidade. Mas também poderá não ser. Poderá ser mais uma ilusão frustrada, mais uma esperança perdida. Aliás, tal como aconteceu já em outras alturas, quer durante o regime fascista, quer durante os vários governos provisórios, tudo poderá ser reduzido a «boa intenção».

Isto não quer, contudo, significar pessimismo, bem pelo contrário, estamos optimistas e confiantes, acreditamos que estão a ser lançadas as bases de uma verdadeira política de reabilitação, com âmbito nacional, capaz de proporcionar às pessoas deficientes o lugar a que têm direito na sociedade.

Embora atrasado, embora não empenhando o esforço exigido na preparação dos deficientes para a sua inserção na sociedade, Portugal poderá ainda vir a participar activamente no esforço mundial nesta década da reabilitação que é a dos anos setenta.

Efectivamente, por despacho do Primeiro-Ministro de 7 de Dezembro de 1976, publicado no «Diário da República» de 22 de Dezembro, foi criado um grupo de trabalho encarregado de proceder à instalação da Comissão Permanente de Reabilitação. É do seguinte teor o despacho do Primeiro-Ministro:

1. Torna-se necessário proceder à revisão do Decreto-Lei n.º 425/76, de 29 de Maio, de forma a permitir que a Comissão Permanente de Reabilitação possa efectivamente tornar-se no instrumento adequado à realização da política nacional de prevenção e de tratamento, reabilitação e integração dos deficientes, consignada no artigo 71.º da Constituição da República.

2. De harmonia com o previsto no Programa do Governo,

é criado um grupo de trabalho com o objectivo de:

Elaborar um projecto de revisão do Decreto-Lei n.º 425/76, em que sejam devidamente clarificados objectivos, atribuições e composição da Comissão Permanente de Reabilitação;

Propor as medidas necessárias à rápida constituição e início de actividade da Comissão Permanente de Reabilitação.

3. O grupo de trabalho apresentará ao Governo até 31 de Janeiro próximo as propostas necessárias ao cumprimento dos objectivos fixados em 2.

O grupo de trabalho será constituído do seguinte modo:

Dr. Henrique Santa Clara Gomes, presidente;

Dr.ª Maria de Lurdes Machado Faria, secretária;

Dr. João Sacadura Botte;

Dr. Jorge Ferreira Cardoso;

Dr. João Manuel Lomelino Vítor, em representação da Associação Portuguesa dos Deficientes;

Capitão de infantaria António Joaquim Lavouras Lopes, em representação da

(Continua na pág. 12)

NESTE NÚMERO
PODE LER:

A REABILITAÇÃO
NOUTRAS LATITUDES

Pág. 4 e 5

DECLARAÇÃO UNIVER-
SAL DOS DIREITOS
DO HOMEM

Pág. 7

SOBRE A GUERRA
COLONIAL

Pág. 10

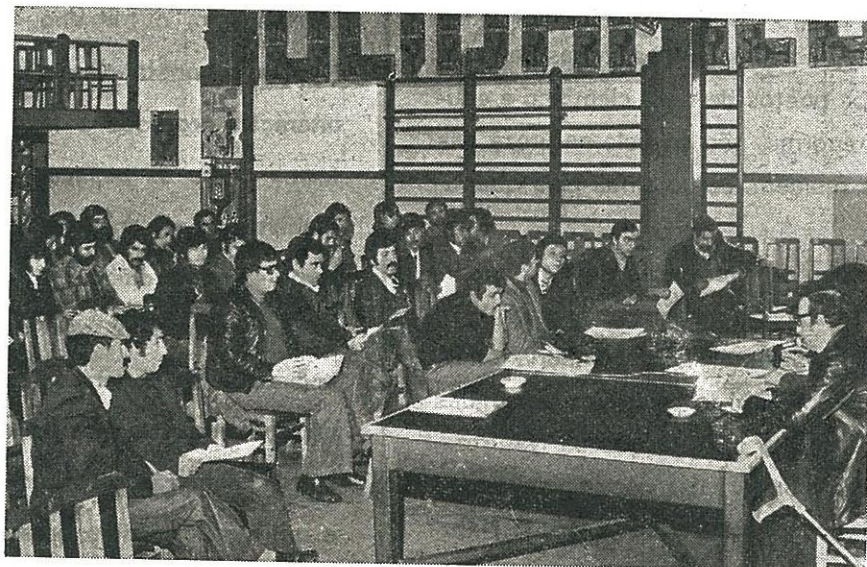
NOTICIÁRIO

Págs. 13 e 14

PÁGINA CULTURAL

Pág. 3

ESTATUTOS DA ADFA REVISTOS E APROVADOS EM ASSEMBLEIA GERAL



Realizou-se em Coimbra, nas instalações do INATEL, no passado dia 29 de Janeiro, uma Assembleia Geral Extraordinária, convocada expressamente para aprovação da revisão dos Estatutos da Associação. Foram apresentadas à Assembleia duas propostas de revisão dos Estatutos (proposta A e proposta B), publicados no último número do «Elo». A proposta B foi rejeitada pela Assembleia, sendo aprovada na generali-

dade a proposta A que veio a obter algumas alterações na discussão na especialidade. No próximo número do «Elo» serão publicados em destacável os Estatutos da Associação, agora aprovados, com sua redacção final.

Tal como a Constituição da República é a lei fundamental da Nação Portuguesa, também os Estatutos são a lei fundamental da ADFA. Os primeiros estatutos da Associação foram publicados no «Diário do Governo», de 11 de Novembro de 1974. Cedo, estes Estatutos, se revelaram inoperantes, devido à rápida expansão da Associação com a constituição de várias delegações. Além disso, como texto base e programático da Associação, os primeiros estatutos eram pouco explícitos e necessitava-se, por conseguinte, de um texto aprovado pelos próprios deficientes em Assembleia, que consagrasse linhas gerais de orientação para a reabilitação e reintegração dos deficientes das Forças Armadas.

Assim, em 28 de Fevereiro de 1976, por decisão da Assembleia Geral, realizou-se o 1.º Congresso da ADFA, onde foram aprovados novos Estatutos, submetidos posteriormente, em 20

(Continua na pág. 12)

FILATELIA

NOVOS SELOS PORTUGUESES

Como é já do conhecimento geral, o Centro europeu de informação para a Conservação da Natureza do Conselho da Europa decidiu consagrar o ano de 1976 à conservação das zonas húmidas, com relevo e particularidade às artificiais.

Tal facto mereceu por parte dos CTT uma emissão de selos, que teve o seu primeiro dia de circulação em 24-11-76. Esta é uma série de quatro (4) selos com o valor facial de: 1\$00, 3\$00, 5\$00 e 10\$00.



EMISSÃO ALUSIVA A ÁGUAS — PROTECÇÃO DAS ZONAS HÚMIDAS
(CICLO DE RECURSOS NATURAIS)



As zonas húmidas são habitats em parte importante na transição entre diferentes ambientes (oceânicos, dulçaquícola e terrestre). Por constituírem ecossistemas em que participam povoamentos dos vários ambientes nelas interpenetrados, caracterizam-se por uma grande produção primária — superior à da grande maioria dos solos agrícolas — e por suportarem biomassas consideráveis. Definem-se, formalmente, como «o conjunto de todas as colecções de água, naturais ou artificiais, permanentes ou temporárias, estagnadas ou correntes, doces, salobras ou salgadas, incluindo as águas do mar até à profundidade de 6 metros na baixa-mar». Entre as zonas húmidas cuja conservação mais interessa ao homem figuram os estuários, lagunas, deltas, pântanos, paúis, turfeiras, lagos, ribeiros, rios e suas margens inundáveis, zonas de marés, reservatórios de água, albufeiras e regolfos de barragens.

A importância de conservação das zonas húmidas é justificada por motivos de ordem diversa. Entre os económicos, mencionaremos a exploração de vários como, por exemplo, madeiras, arroz, feno, palha, vime, algas de valor alimentar e industrial e animais utilizados na alimentação (peixes, crustáceos, moluscos, etc.). Nas zonas húmidas encontram-se, além disso, boas pastagens, sobretudo valiosas no verão e em períodos de secura. Constituem zonas de regulação hídrica da maior importância, pois funcionam como esponjas, absorvendo água nas estações pluviosas e cedendo-as nas secas. São, ainda, centros de actividades lúdicas muito apreciadas (praias, zonas de caça, de pesca, de desportos aquáticos, etc.). Dos pontos de vista científico e educativo a importância das zonas húmidas é enorme, não só pela natureza das comunidades animais e vegetais que nelas residem, como ainda pela quantidade e diversidade da sua fauna e flora.

Por todas estas razões, o Centro europeu de informação para a Conservação da Natureza do Conselho da Europa decidiu consagrar o ano de 1976 à conservação das zonas húmidas, em particular às artificiais (reservatórias, albufeira, regolfos de barragens, etc.). A elaboração do programa português foi, pelo Conselho da Europa, confiada à Liga para a Protecção da Natureza, associação fundada em 1948, a que se deve grande parte das iniciativas em matéria de divulgação, em Portugal, dos princípios da Conservação da Natureza.

PROF. CARLOS ALMAÇA

(Membro do Conselho Técnico da Liga para a protecção da Natureza)

EDITORIAL

INTEGRAÇÃO SOCIAL DOS DEFICIENTES

PASSA PELA REDUÇÃO DO DESEMPREGO

SEGUNDO palavras dos governantes, para vencer a crise económica em que o País está mergulhado é necessário aumentar a produção e reduzir o consumo. Entretanto são largas as centenas de pessoas desempregadas e que, por conseguinte, não produzem, mas consomem. A priori, e muito simplisticamente, uma forma de aumentar a produção seria reduzir o desemprego (e porque não acabar com ele?). Entre este vasto sector da população desempregada existe um grande número de deficientes, de deficientes que não trabalham porque, por um lado, não estão, muitos deles, preparados para o trabalho por falta da reabilitação que deviam ter e, por outro lado, porque muitas mentalidades ainda não foram alteradas e se continua a considerar os deficientes como incapazes para o trabalho.

Tal como as sociedades capitalistas não podem viver sem desempregados, também esta sociedade de «transição para o socialismo» parece persistir na necessidade de manter os seus deficientes afastados do trabalho. Enquanto se pretende lançar as bases da reabilitação de deficientes em Portugal, que tão urgente se vai tornando, continuam as mentalidades inalteráveis, continuam os empregadores a rejeitar os deficientes e continua uma segregação geral.

Tal como a criança aos 6 anos de idade tem direito a ir à escola, para iniciar a sua educação, que a prepare para a vida, também qualquer cidadão, na sequência de um acidente ou doença, deverá ter direito à reabilitação ou reeducação que o prepare para ocupar o lugar sócio-profissional que perdeu. Mas isto não apenas como um dever moral. Um dever sim, mas um dever que assente numa necessidade colectiva de evolução em que todos e as capacidades de todos sejam aproveitadas para a evolução da sociedade.

Assim, a reabilitação nunca poderá ser encarada como um luxo das sociedades ricas, mas uma necessidade de qualquer sociedade e um direito inalienável de qualquer cidadão, tal como a educação, a assistência na doença, etc. Desta forma o deficiente sentirá a reabilitação como um meio conducente à sua participação na sociedade, à sua integração.

Mas, numa sociedade onde abunda o desemprego, há a tendência para encarar a reabilitação apenas como um dever moral, sob uma forma proteccionista, já que não se torna necessário preparar os deficientes para o trabalho, visto ser grande o mercado de trabalho. Nestas circunstâncias a situação do deficiente é pouco cómoda e a alteração profunda a fazer no domínio das mentalidades quanto à forma como as pessoas deficientes devem ser encaradas, desde a reabilitação até à integração no meio familiar, social e profissional, torna-se muito difícil.

A necessidade que os deficientes têm de se sentirem úteis à sociedade só poderá ser integralmente satisfeita com a reabilitação, não paternalista, que desenvolva as suas capacidades restantes, e com a colocação no trabalho que aproveite essas mesmas capacidades e que proporcionem uma remuneração justa. Isto implica a redução drástica do vasto sector de desempregados que existe em Portugal, de molde a que todos e o trabalho de todos, incluindo os deficientes, sejam necessários para aumentar a produção.

PÁGINA CULTURAL

A POESIA É A ARTE-VIVA. A SUA ASSIMILAÇÃO, ALÉM DE INSTRUTIVO, PROVOCA-NOS REACÇÕES FACILMENTE COMPREENSÍVEIS QUANDO, LIDA OU ESCUTADA ATENTAMENTE, COM O ESPÍRITO ABERTO À CRÍTICA. À OBJECTIVIDADE E PROFUNDIDADE QUE A POESIA ADQUIRE, VARIA COM O POETA. A POESIA, COMO QUALQUER OUTRA FORMA DE ARTE, TEM DUAS OPÇÕES: — OU ESTÁ A FAVOR DO POVO, DO POVO TRABALHADOR E EXPLORADO; OU ESTÁ CONTRA ESTE A FAVOR DOS EXPLORADORES. PODEREMOS AINDA CONSIDERAR A POESIA QUE NÃO DEFENDE NEM ATACA NENHUMA CLASSE, ISTO É, A POESIA ROMÂNTICA OU NÃO INTERVENCIONISTA.

HOJE A LITERATURA DEIXOU DE PODER SER INOCENTE. ELA TEM QUE SER OBJECTIVA E PÔR-SE AO SERVIÇO DA EMANCIPAÇÃO POPULAR.

PARA MELHOR COMPREENSÃO DA ARTE POÉTICA E A SUA FUNÇÃO, CITAMOS MAIAKOVSKI QUE NOS AFIRMA:

PRIMEIRO / É PRECISO / TRANSFORMAR A VIDA / PARA CANTÁ-LA / EM SEGUIDA.

É ESTA «TRANSFORMAÇÃO DA VIDA», DA MANEIRA DE PENSAR E AGIR QUE NÓS PRETENDEMOS LEVAR A TODOS COM A DIVULGAÇÃO DE POETAS, CONSAGRADOS OU NÃO, ATRAVÉS DESTA RUBRICA DO NOSSO «ELO».

CABE-NOS DIZER QUE É NOSSA INTENÇÃO, DIVULGARMOS SEMPRE, PELO MENOS, UM POETA NACIONAL NESTA RUBRICA.

A PABLO NERUDA

(Homenagem ao Chile martirizado)

Calou-se a voz da água,
cessaram as passadas do gigante,
ficaram parados no ar os relâmpagos,
os vulcões, os ventos, as tempestades,
e turbilhões de sonhos e revoltas
foram repousar no calor rústico da terra.
Eles frutificarão em meses
de luz e sóis de paz,
em pômos opulentos
da beleza telúrica do teu país torturado,
escavado de minas,
escurecido de cisco,
riscado de ouro,
trajeado de esperanças e de sangue.

Na hora escura e triste da partida,
que o ódio torvo da mesquinhez dos
homem

te ofereceu,
o mundo sentiu que perdeu
um valor
que fá além das montanhas,
percebeu
que o amputaram nas entranhas.
Tu erás dele
como ele era teu
e ele te reterá
e te consagrará
para a história desta idade
das ambições espaciais
e das derrotas atômicas.
Mais que átomo, mais que espaço
são os gigantes como tu,
que tudo abrangeram
e cingiram num abraço
de corajosa ternura.
A História futura
te contará
e nela ficarás
como ficaste agora
no espaço frio e só
da tua sepultura,
como ficam os condores e os heróis
quando ultrapassam a terra
e transpõem a barreira
que há entre os homens e os sóis.

Na tua campã
abrirão asas brancas
pombas de paz,
sobre o Poeta que combateu a guerra,
a injustiça e a mentira,
enquanto se desfaz
teu corpo
nas flores que tu amaste
e que cantaste,
para vestir de poesia
e aquecer
a tua campã fria.

Na terra onde nasceste
e em que morreste
serás flor,
esperança, amor,

hino de liberdade,
prece e revolta, acusação, ar puro,
canto duma outra idade,
estandarte e clamor
— FUTURO.

ALSÁCIA FONTES MACHADO

POVO

Povo!
Quantas vezes
ao longo de anos
tens ouvido dizer,
aos políticos, aos influentes:
— NÓS VAMOS DEFENDER-TE

E arranjam guerras
E arranjam intrigas
E fazem desfalques,
Tudo:

— AO SERVIÇO DO POVO

Povo!
Quantas vezes te prometeram
Melhores condições de vida
Defesa na velhice
Protecção na doença
Melhoria cultural
Pão todos os dias
Trabalho todos os dias
E eles prometem...
E eles dizem:
— ESTAMOS A SERVIR O POVO

Povo!
Que pensas tu
Quando teus filhos
Morrem,
De fome, da doença.
Povo!
Que pensas tu
Dos políticos
Que tantas vezes dizem:
— ESFORÇAMO-NOS PELO POVO

Povo!
Que dizes tu
Quando
(Aos que dizem defender-te)
Pedes uma vida...
«Um pouco melhor»
E como resposta
tens
A polícia.
Povo!
Que dizes tu
Às mentiras diárias
Fazendo-te passar por parvo?

Povo!
Que dizes tu
Quando ouves os políticos
— VAMOS DAR TRABALHO A TODOS
E vês teus filhos
Teus amigos
Emigramos?

Povo!
Quando será
Que não consentirás
Mais mentiras
Mais ódios
Mais intrigas
Povo!
Quando esse dia chegar,
Quando já não
Façam pouco de ti

Então...

Haverá sorrisos
Nas crianças e nos adultos,
Mesmo que chova
Será sempre Primavera,
Uma bola colorida
Brincarás sempre connosco
Porque...
Já não haverá guerras
Já não haverá exploração
Já não haverá mentiras

As flores florirão
O rubro será rubro
e
O Amarelo amarelo
Os campos ficarão cobertos
de cravos de jasmims
e
A alegria inundar-nos-á
Sempre.
Porque
A partir desse dia
Tu POVO
SERÁS POVO!

VICTOR SENGO

PREITO À POESIA

Quisera eu ter a musa de Camões
Ou somente de Bocage a rima,
P'ra poder cantar às multidões
A Natureza, sublime obra-prima.

Empunhando o lápis como guerreiro,
Num ardor feroz e imortal,
Escrevendo como Junqueiro
Ou prosando como Quental.

Quisera o dom de Augusto Gil
Ou de Aleixo somente o geito,
P'ra escrever em versos mil,
E à Natura render meu preito.

De Deus, João, tu és,
Arauto da Divina Poesia,
Com os anjos a teus pés
E abençoando-te, Maria.

E a ti, Cesário, ao nome teu,
A Natura emprestou a cor;
Usaste o dom que Deus te deu,
Usaste a arte com amor.

E tu, Florbela, és bela flor
Colhida p'lo cálice d'amargura,
Nos teus versos há um fulgor
Que só o sofrimento apura.

Tolentino e suas satíricas,
Nobre, Garrett e outros mais,
E escritores de poesias líricas
Que o tempo tornou imortais.

Por isso páro, de pena levantada,
Constato, por fim, que não estou só,
Dos poetas me vejo rodeada
E sei que junto deles só sou pó.

ANA DE CARVALHO

ROTO

Rota a criança que brinca
Rota a bola com que ela joga
Roto o farrapo velho,
E a albarda do jumento
JUNTO COM ELES O MEU PENSAMENTO

Humilhada cruelmente a bola que gira
já não há remendo que a tape,
Nem agulha que a cosa,
Nem bala que abate
Nem faca que a corte
NO PEQUENO MUNDO DE FRACO PORTE

Rodeada de mares, oceanos, rios,
De países e humilhações,
Os turbilhões das feras,
A mansidão dos anões
Que fogem dos papões.

A BOLA GIRAI!...

A bola rebola e dá na tola...
Na tola de quem?
NA FERA QUE FERRA FAZENDO A
GUERRA?

NÃO

Nos humilhados,
Nos explorados,
Nos pobres anões
Que fogem dos papões
Desses Aldrabões
Chamados patrões?

SIM.

VICTOR FERREIRA

A reabilitação que também Portugal deve

Por gentileza da Embaixada Britânica em Lisboa, através do material de informação que com regularidade envia à ADFA, temos a possibilidade de dar a conhecer aquilo que na Inglaterra se faz para os deficientes, no domínio da reabilitação, e que igualmente poderia ser feito em Portugal. Entretanto, neste momento de arranque da reabilitação no nosso País, assim pensamos (conforme referência feita a este assunto noutra local deste jornal), achamos conveniente o conhecimento da forma como a reabilitação e integração social dos deficientes são encarados em outros países, não para que se copiem modelos, obviamente, mas, sobretudo, para cimentar definitivamente a necessidade nacional de uma verdadeira política de reabilitação em Portugal, com a dimensão e profundidade adequada à nossa realidade sócio-económica.

Éis uma panorâmica da Reabilitação na Inglaterra.

ASSISTÊNCIA A PESSOAS DIMINUÍDAS

A Grã-Bretanha tem um sistema de ajuda e assistência a pessoas que sofrem de toda a espécie de incapacidades. Os serviços das autoridades do governo central e local são complementados por organizações de voluntários que por vezes servem de representantes das autarquias locais. Em Março de 1974 foi criado um Ministério cujo titular é responsável pela assistência a pessoas deficientes.



Actividades recreativas para deficientes e não deficientes

Serviços Médicos

A possibilidade de uma recuperação rápida de uma doença ou lesões aumenta, e a incidência de incapacidade permanentes diminui, graças à assistência médica dispensada a qualquer pessoa, quase gratuitamente, pelo Serviço Nacional de Saúde. A assistência médica inclui um programa de reabilitação sempre que este seja necessário, programa esse que é prescrito consoante as necessidades específicas do doente; existem departamentos de reabilitação em todos os novos hospitais e muitos dos mais antigos, havendo ainda centros especiais de reabilitação. O pessoal especializado inclui médicos, fisioterapeutas, monitor de ginástica de recuperação, terapeutas ocupacionais, terapeutas da fala e assistentes sociais. Existem ainda serviços responsáveis pelo fornecimento de membros artificiais, cadeiras de rodas, veículos motorizados e auxiliares de audição.

Os centros de saúde para crianças submetem-nas a testes para todos os tipos de incapacidades, incluindo deficiências visuais, surdez, e atrasos no desenvolvimento, de forma a poder iniciar-se o tratamento tão cedo quanto possível.

Emprego e Formação

Muitos daqueles que ficam com qualquer tipo de incapacidade após um tratamento médico podem empregar-se, embora talvez precisem de ser ajudados a encontrar um emprego adequado. A Comissão de Trabalho («Manpower Services Commission»), criada ao abrigo da Lei do Emprego e Formação de 1973 («Employment and Training Act 1973») é responsável pelo emprego estatutário e serviços de formação através da Agência do Serviço de Emprego e da Agência de Serviços de Formação («Employment Service Agency» e «Training Services Agency»).

Emprego e Reabilitação para o emprego

Os funcionários da Agência do Serviço de Emprego (*) são agentes de recuperação social aconselhando e ajudando pessoas deficientes a arranjar um emprego adequado a nível local. Estão em contacto com os hospitais das suas áreas e fazem visitas a doentes que queiram falar sobre um futuro emprego. Os DRO's trabalham em íntima colaboração com médicos, autoridades locais e organizações de voluntários. Há ainda funcionários de recolocação especializados que têm por função arranjar empregos próprios para cegos.

A maioria das pessoas incapacitadas, incluindo muitos cegos, podem ser colocados em empregos normais e o DRO dá orientação profissional e tenta arranjar trabalho com base nas habitações e aptidões de cada indivíduo. O DRO poderá encontrar um emprego imediatamente após o candidato ter tirado um curso de reabilitação para o emprego ou formação profissional. Todas as entidades patronais com 20 ou mais trabalhadores são obrigados por lei a empregar uma percentagem (3% para quase todas as indústrias) de pessoas incapacitadas registadas, embora o Secretário de Estado para o Emprego possa conceder licenças de isenção desta obrigação. As pessoas podem registar-se como incapacitadas, mas isto é voluntário; em 1974 havia cerca de 574 000 deficientes registados, número bastante inferior ao de 1975.

A reabilitação para o emprego poderá ser recomendada pelo DRO, e está a cargo dos 26 centros de reabilitação dependentes da Agência do Serviço de Emprego. Os centros preparam os deficientes dando-lhes ex-

periência de trabalho e orientação profissional, tentando simultaneamente melhorar o seu estado físico e moral. Além disso o Estado concede subsídios a organizações de voluntários responsáveis pela reabilitação de cegos, doentes com paralisia cerebral e diminuídos mentais.

Existem ainda condições de trabalho especiais para pessoas com incapacidades graves que, embora sejam capazes de trabalhar, não conseguem competir com outros trabalhadores em condições de igualdade. A «Remploy Ltd», uma empresa sem fins lucrativos, criada e financiada pelo Governo, administra 87 fábricas que empregam cerca de 8 200 trabalhadores com incapacidades graves (incluindo alguns trabalhadores domésticos). Esta empresa fabrica uma vasta gama de produtos, incluindo mobiliário, caixas de cartão, equipamento mecânico e eléctrico, e produtos têxteis. Os departamentos governamentais e firmas comerciais são abastecidos por estas fábricas mediante contrato. Além disso as autoridades locais e organizações de voluntários também proporcionam condições especiais de trabalho para cegos e outras pessoas gravemente incapacitadas. A «Remploy Ltd» fornece elementos às oficinas para cegos que trabalham em casa.

(*) «Disablement Resettlement Officers» — DRO.



Aspecto dum lar para crianças diminuídas mentais em Londres

Formação

A formação profissional é ministrada em centros de aperfeiçoamento administrados pela Agência de Serviços de Formação, que aceitam pessoas incapacitadas em condições idênticas às dos outros trabalhadores, embora os incapacitados possam frequentar cursos de maior duração do que aqueles frequentados pelos restantes trabalhadores.

Existem também cursos de formação para pessoas diminuídas em escolas de ensino complementar, ou organizados por entidades patronais privadas. Para as pessoas com incapacidades mais graves, há quatro escolas de formação internas administradas por organizações de voluntários subsidiadas por fundos públicos.

As pessoas deficientes recebem subsídios de formação durante a fre-

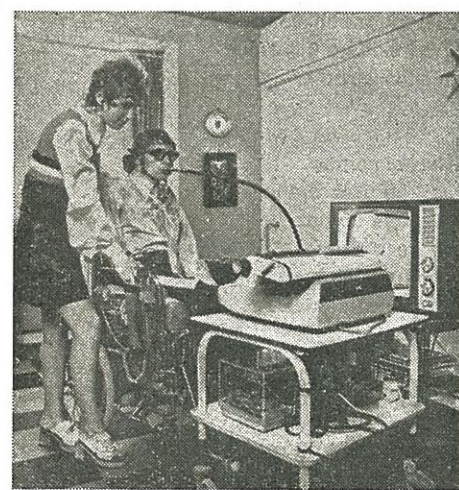
quência de cursos de reabilitação ou formação, cujo montante varia de acordo com a idade e circunstâncias de cada indivíduo.

Segurança Social

O sistema de segurança social concede uma série de benefícios a pessoas incapacitadas. Aquelas que estiveram anteriormente empregadas têm direito a um subsídio nacional de seguro na doença e invalidez, caso tenham pago contribuições. Se a incapacidade tiver sido provocada por acidente de trabalho ou resultar de doença industrial, tem direito a uma pensão ou gratificação; os indivíduos incapacitados pela guerra têm direito a pensões especiais pagas com receitas provenientes dos impostos. O montante básico das pensões por lesões industriais ou incapacidade de guerra é de £ 25 (cerca de 1 375\$00) por semana, por incapacidades a 100%, sendo ainda concedidos subsídios por impossibilidade de emprego, assistência permanente, e tratamento hospitalar; as viúvas e outros dependentes têm direito a benefícios por morte. Os pensionistas de guerra têm ainda direito a subsídios complementares e outras remunerações consoante o seu posto.

Existem ainda benefícios com isenção de contribuição para determina-

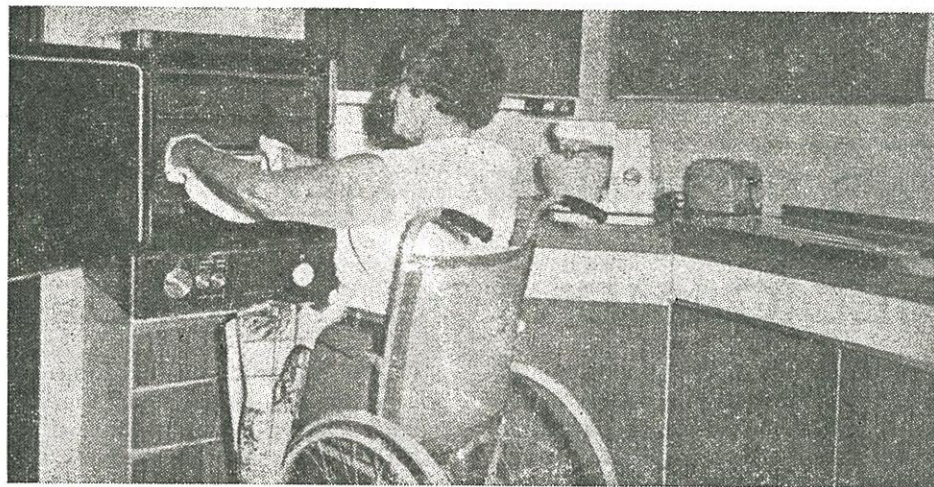
dos grupos de pessoas diminuídas. As pessoas gravemente incapacitadas que exigem atenção permanente de outra pessoa, têm direito a um



Inventado na Grã-Bretanha o equipamento «Possum» controlado pela respiração para grandes deficientes. Permite accionar uma máquina de escrever e toda uma gama de aparelhos, incluindo rádios e TV

ia proporcionar aos deficientes portugueses

subsídio de assistência. Além disso, o Governo está a introduzir um novo conjunto de benefícios para pessoas incapacitadas ao abrigo da Lei dos Benefícios da Segurança Social de 1975 («Social Security Benefits Act 1975»). Estes incluem uma pensão de invalidez isenta de contribuição, com efeito a partir de Novembro de 1975, concedida a pessoas incapacitadas para o trabalho, e sem possibilidade de pagar contribuições para a pensão nacional de seguro na invalidez; um subsídio semelhante para donas de casa deficientes para o trabalho e sem possibilidade de desempenhar as suas tarefas domésticas (cuja data de entrada em vigor ainda não foi estabelecida); e um subsídio de assistência a inválidos isento de contribuições, para pessoas sem possibilidade de saírem de casa para trabalhar por estarem a dar assistência a um parente gravemente incapacitado com direito a



Fogão a gás especial dividido em duas partes para donas de casa deficientes

à sua situação e fazer face a problemas médicos, práticos e pessoais provenientes da incapacidade. Os serviços que têm por função ajudar a resolver esses problemas são da responsabilidade dos departamentos de serviços sociais das autoridades locais e das autoridades de saúde. Estas organizam visitas por parte de visitantes de saúde qualificados, assistência doméstica ao inválido, e o fornecimento de auxiliares e outro equipamento necessário a essa assistência.

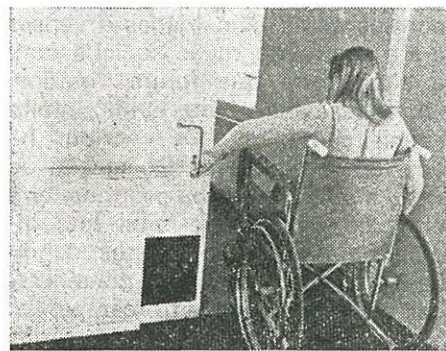
Compete às autoridades locais determinar o número de pessoas incapacitadas que vivem nas áreas por elas abrangidas, proporcionar os serviços necessários para satisfazer as suas necessidades, e divulgar a natureza desses serviços junto das pessoas incapacitadas. Estes serviços poderão incluir ajuda e conselhos por parte de assistentes sociais visitantes; concessão de auxílio doméstico, refeições a doentes em cadeiras de rodas, e diversões; alterações na casa do doente (como por exemplo portas mais largas para cadeiras de rodas); instalação dum telefone ou

camente diminuídas é da competência dos departamentos educacionais das autoridades locais.

O Ministério da Saúde e Segurança Social é responsável por um serviço de assistência para pensionistas de guerra, e por um serviço de ocupações domésticas para pensionistas de guerra que não podem sair de casa.

Acesso a edifícios públicos

Foi criado ao abrigo da Lei dos Doentes Crónicos e Pessoas Incapacitadas de 1970 («Chronically Sick and Disabled Persons Act 1970»), obrigatoriedade de criação de aces-



Porta deslizante de um bloco de apartamentos em Londres para pessoas que se deslocam em cadeiras de rodas



No mesmo bloco de apartamentos, os botões do elevador estão colocados abaixo nível, para poderem ser accionados por pessoas em cadeiras de rodas

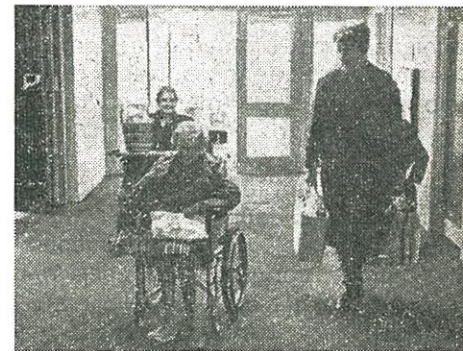
so especiais para pessoas deficientes em edifícios públicos, incluindo edifícios do ensino e sanitários públicos. Os edifícios que dispõem desses acessos têm normalmente afixadas placas indicativas.

Organizações de voluntários

As organizações de voluntários desempenha um papel importante na assistência a pessoas incapacitadas, e muitas delas funcionam em íntima colaboração com os serviços oficiais. Algumas delas também servem de

representantes das autoridades locais na concessão de determinados serviços. Muitas recebem assistência financeira das autoridades do governo central e local.

Algumas organizações, como por exemplo o Conselho Central para os Deficientes, o Conselho Britânico para a Reabilitação dos Deficientes, a Fundação das Pessoas Deficientes e a Liga de Deficientes, actuam em nome das pessoas incapacitadas no seu conjunto. Outras dedicam-se a grupos específicos como por exemplo cegos, surdos e pessoas mental ou fisicamente diminuídas. Entre estas contam-se o Instituto Nacional dos Cegos, o Instituto Nacional dos Surdos, o «MIND» (anteriormente chamado Associação Nacional para a Saúde Mental e a Sociedade dos Espáticos). Os benefícios concedidos pelas organizações de voluntários incluem frequentemente lares, centros sociais, escolas e estabelecimentos de formação, serviço social e serviços de informação.



O átrio de entrada de um projecto de habitação em Dorset, concebido especialmente para deficientes



Inventada por uma firma inglesa. Esta cadeira é movida a pilhas e desloca-se facilmente em locais pouco espaçosos

subsídio de invalidez (pagável em 1976/77). O Governo pagará igualmente a partir de Janeiro de 1976 um subsídio de imobilização a pessoas com idades entre os 5 e os 65 que sejam incapazes, ou praticamente incapazes, de andar.

As pessoas incapacitadas para o trabalho cujos recursos não atinjam determinado nível poderão ainda solicitar benefícios suplementares.

Serviços Sociais

As pessoas diminuídas e seus familiares precisam frequentemente de conselhos e ajuda para se adaptarem



Trabalhos manuais num centro em Greenwich



Um guincho doméstico, para levantar deficientes, das cadeiras, carros ou banheiras

equipamento especial; e habitação para aqueles que precisam de assistência e não podem viver em suas próprias casas. Os departamentos de habitação das autoridades locais têm por função arranjar casas ou apartamentos especialmente construídos para pessoas diminuídas. O ensino especial para crianças mental ou fisi-

REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DOS DEFICIENTES — UM DEVER NACIONAL CONSAGRADO NA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA

ARTIGO 71.º

(DEFICIENTES)

1. Os cidadãos física ou mentalmente deficientes gozam plenamente dos direitos e estão sujeitos aos deveres consignados na constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontram incapacitados.

2. O Estado obriga-se a realizar uma política nacional de prevenção e de tratamento, reabilitação e integração dos deficientes, a desenvolver uma pedagogia que sensibilize a sociedade quanto aos deveres de respeito e solidariedade para com eles e a assumir os encargos da efectiva realização dos seus direitos, sem prejuízo dos direitos e deveres dos pais ou tutores.



VIDA ASSOCIATIVA



UM BRAÇO (DESARMADO) DA CODEFA EM VISEU

Encontra-se a funcionar em Viseu um posto da Codefa.

Esta iniciativa deve-se ao desejo, vontade e espírito de cooperação entre todos os DFA, de um punhado de sócios da ADFA. No momento, ainda funciona a meio gás, mas, devido ao enorme interesse que desperta em todos os DFA e não só, pensamos nos tempos mais próximos se irá desenvolver, pois vontade não falta. Os Camaradas ao terem conhecimento da existência de produtos muito mais baratos do que no comércio em geral, ficam radiantes com a perspectiva de economizar algum dinheiro, na aquisição dos produtos de Cooperativa, até porque as pensões que auferem, na sua maioria são reduzidas (aqueles que auferem). De facto, as iniciativas concretas levadas a efeito, que beneficiam directamente os DFA, são aceites e apoiadas imediatamente e com as melhores das intenções. Nesta região não existem super-mercados militares ou como os Pão-de-Açúcar, A. C. Santos, etc. A existência deste posto em Viseu tem contribuído para uma maior unidade dos DFA, maior afluência à Delegação dos associados, maior convívio, etc., servindo também para que aqueles mais pessimistas acreditem que ainda há camaradas interessados em melhorar as condições sócio-económicas e outras. Pensamos que em cada Delegação devia existir um posto da Codefa, implicando o apoio da ADFA, conforme as suas possibilidades. Estamos convencidos que se esse apoio se concretizasse a ADFA beneficiava imenso, porque teria a aprovação da grande maioria dos associados, principalmente aqueles com menos poder de compra e que não têm super-mercados à porta de casa. Deixamos esta ideia no ar.

Bastantes camaradas tem adquirido géneros neste posto. Alguns até se deslocam de outros Concelhos para aqui fazerem compras e aproveitam para pagar as quotas da ADFA e tomam conhecimento do que se vai passando na sua Associação. «Não há dúvidas, assim está bem», dizem quase todos. Muitos deram a sua ajuda para o pagamento da viatura da Cooperativa, e fazem-no com bastante alegria.

DELEGAÇÃO DE VISEU DISCORDA DA PASSAGEM DO «ELO» A MENSAL

O Conselho Directivo da Delegação de Viseu em reunião de 9/12/76 decidiu: «Não concordar com a publicação mensal do jornal «Elo». Esta posição é corroborada pela grande maioria dos sócios desta zona. Consideramos que o «Elo» é um dos pilares em que assenta a ADFA. O atraso no envio tem provocado desmobilização. Esta medida vai agravar essa desmobilização».

ASSISTÊNCIA MÉDICA E MEDICAMENTOSA NA ADFA

Tal como tem sido frequentemente noticiado neste jornal a ADFA assumiu a responsabilidade de participar directamente na resolução de alguns problemas dos deficientes das F. A., com que estes se debatem para conseguirem a sua reintegração social. Embora a capacidade de intervenção da Associação seja muito pequena, devido aos exíguos meios económicos de que dispõe, em que das gigantescas dificuldades dos deficientes, é certo, contudo, que muitas vezes e em muitas áreas, a acção da Associação tem surgido isolada e, por conseguinte, preciosa, não obstante competir às entidades oficiais assegurar condições mínimas para uma vida humanamente vivida a todos os cidadãos.

Um dos domínios em que a ADFA tem prestado um apoio directo aos seus associados tem sido a assistência médica e medicamentosa. Efectivamente, de entre aqueles cidadãos que durante a prestação do serviço militar adquiriram deficiências permanentes um número muito elevado não beneficia de qualquer tipo de protecção ou assistência, muito embora as suas carências sejam enormes e as dificuldades a vencer para a sua reintegração social sejam, na situação a que foram votados, inultrapassáveis. Para estes, muito especialmente, a ADFA criou, na sede, em Lisboa e na Delegação do Porto, serviços clínicos próprios, embora não descurasse uma luta intensa para obter para estes condições iguais ao daqueles considerados deficientados em campanha. Assim, depois de diligências várias junto dos serviços de saúde das Forças Armadas no sentido de todos os sócios da Associação poderem beneficiar de assistência médica e medicamentosa nos hospitais militares, as quais, diga-se de imediato, resultaram infrutíferas (sendo esta questão posteriormente remetida ao Estado Maior do Exército e Ministério da Defesa, a ADFA tentou amenizar as dificuldades destes sócios e criou os seus próprios serviços clínicos (Lisboa e Porto).

Para além dos deficientes das F. A. não abrangidos por legislação tem sido também prestada assistência a alguns familiares directos e mesmo a alguns deficientes beneficiados por legislação. Para a montagem dos Serviços Clínicos da ADFA contribuíram sobretudo os serviços de saúde das Forças Armadas, especialmente do Exército, com material sanitário e, posteriormente, com colocação de médicos (dois em Lisboa). Quanto a fornecimento de medicamentos têm sido vários os laboratórios que têm colaborado com a Associação, fornecendo sobretudo amostras. Um considerável número de médicos civis, tanto em Lisboa como no Porto, colocaram os seus consultórios à disposição da Associação, aí dando um número previamente estabelecido de consultas grátis a deficientes enviados pela ADFA.

No Posto Clínico da ADFA em Lisboa foram atendidas pelos médicos militares 337 pessoas durante o ano de 1976. Os mesmos médicos militares passaram, durante o ano passado, 38 credenciais para médicos civis, com consultório, de Ginecologia, Gasto Dermatologia, Otorrino, Urologia, Neurouringia, etc.

Sabemos que apenas os sócios que moram em Lisboa e no Porto ou nas imediações destas cidades têm beneficiado da assistência prestada pelos serviços clínicos da Associação já que os que moram em locais distantes lutam com a dificuldade de deslocação. Até ao momento a ADFA tem-se limitado, neste campo, a atender os sócios que se deslocam aos serviços. Pensa-se, de futuro, criar condições para alargar o âmbito destes serviços, indo inclusivamente, em alguns casos mais necessitados, até casa dos associados. Mas tudo isto, com as débeis possibilidades da ADFA, continua a ser uma gota de água num oceano de dificuldades. A única solução passará pela contemplação de todos os deficientes das F. A. por legislação justa que lhe garanta os seus direitos, disso todos temos consciência.

REUNIÃO DO SECRETARIADO NACIONAL

Realizou-se em Coimbra, no passado dia 23 de Janeiro, uma reunião do Secretariado Nacional.

— Nela foram debatidas e analisadas as actividades das delegações e as relações das mesmas com a Sede. Foi também discutida a situação financeira da ADFA, tendo sido deliberado nesta matéria, que as delegações apresentassem na próxima reunião a realizar em meados de Fevereiro em Évora, proposta de orçamento onde constem as despesas mínimas fixas e os planos de investimento para o ano de 1977.

Os recém eleitos órgãos de Lisboa fizeram o ponto da situação quando da sua tomada de posse e as medidas que tomaram para enfrentar a crise.

Foi ainda feita uma exposição da situação dos delegados na CMRCA e CPR. Foi analisada a política da ADFA na CPR e os princípios defendidos naquela comissão. Foi dada autorização à Direcção de Lisboa afim desta providenciar no sentido de criar serviços que possam apoiar convenientemente os delegados nas respectivas comissões.

A reunião terminou na madrugada de domingo, mas antes de tal acontecer foi realçado o clima em que a reunião decorreu permitindo atingir o que estava estabelecido na ordem de trabalhos, indo em alguns casos até mais além.

«Elo» 44

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA REVISÃO PROCESSUAL

Nos termos da Portaria n.º 603/76 de 14 de Outubro os deficientes das Forças Armadas não abrangidos pelo Decreto-lei 43/76 podem pedir a revisão do seu processo, afim de serem abrangidos por este Decreto-Lei, até 24 de Março de 1977.

OFERTAS

A ADFA recebeu do sr. Carlos Costa, Metalúrgico, residente em Moscavide, 1.000\$00 (mil escudos) de donativo.

Presumimos que este colaborador da ADFA, que pretendia manter-se no anonimato, tenha já feito outras ofertas à Associação precisamente a coberto do anonimato.

A ADFA expressa aqui o seu agradecimento ao Sr. Carlos Costa.

Assinar o «ELO DOS DEFICIENTES DAS FORÇAS ARMADAS» é uma forma de contribuir para a difusão e compreensão da problemática de um vasto sector desfavorecido da população, não de uma forma caritativa mas num espírito de solidariedade e valor humano comprovando que os deficientes não estão sós na luta pela integração numa sociedade que, à medida que se for tornando mais justa, menos os marginalizará.

Recorte e envie para Jornal «ELO» — Palácio da Independência — Largo de S. Domingos — LISBOA

QUEIRAM CONSIDERAR-ME ASSINANTE DO «ELO DOS DFA»

Nome

Morada

Localidade

ANUAL 100\$00

SEMESTRAL 50\$00

(Marque com um X o quadrado respectivo)

JUNTO ENVIO CHEQUE

VALE DE CORREIO

(Riscar o que não interessa)

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DO HOMEM

Transcrevemos aqui o que a Assembleia Geral das Nações Unidas considerou serem direitos fundamentais de todo e qualquer cidadão, independentemente da sua cor, nacionalidade, credo político ou religioso, etc.

Consideramos de grande importância o conhecimento dos Direitos do Homem, até porque, no caso dos deficientes, são fundamentais os artigos 22.º, 23.º e 25.º que, no caso português, tão desrespeitados têm sido e continuam a ser.

PREÂMBULO

Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana, e dos seus direitos, iguais e inalienáveis, constitui o fundamento da liberdade, da justiça e da paz do mundo;

Considerando que o desconhecimento e o desprezo dos direitos do homem conduziram a actos bárbaros que ofendem a consciência da humanidade, e que o advento de um mundo em que os seres humanos gozem de liberdade de palavra e de credo e se libertem do medo e da necessidade foi proclamado como a mais alta aspiração do homem;

Considerando que é indispensável que os direitos do homem sejam protegidos por normas jurídicas, é necessário evitar que o homem se veja obrigado a recorrer, como última instância, à rebelião contra a tirania e a operação;

Considerando que é indispensável promover o desenvolvimento das relações amigáveis entre as Nações;

Considerando que os povos das Nações Unidas reafirmaram na Carta a sua fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e no valor da pessoa humana, na igualdade de direitos do homem e da mulher, e decidiram promover o progresso social para um melhor nível de vida numa maior liberdade;

Considerando que os Estados membros se comprometeram a prosseguir, em cooperação com as Nações Unidas, o respeito e a observância universal dos direitos do homem e das liberdades fundamentais;

Considerando que é da máxima importância para a realização destes fins uma concepção comum destes direitos;

A Assembleia Geral proclama a presente Declaração Universal dos Direitos do Homem como ideal comum à atingir por todos os povos e todas as Nações, a fim de que todos os indivíduos e todos os órgãos da sociedade, tendo constantemente esta declaração no espírito, se esforcem, pelo ensino e pela educação, por desenvolver o respeito dos direitos e liberdades, e por assegurar, mediante progressivas providências de ordem nacional e internacional, o seu reconhecimento e a sua aplicação universais e efectivas, tanto nas populações dos próprios Estados membros como nas dos territórios colocados sob a sua jurisdição.

ARTIGO 1.º

Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros com espírito de fraternidade.

ARTIGO 2.º

Todos podem evocar os direitos e as liberdades proclamadas na presente Declaração sem distinção alguma, quer provenha de raça, quer de cor, sexo, língua, religião, opinião política ou qualquer outra origem nacional ou social, fortuna, nascimento ou outra situação.

Além disso não se fará distinção fundada em estatuto político, jurídico ou internacional do país ou território a que a pessoa pertença, quer esse país ou terri-

tório seja independente, quer esteja sob tutela, quer seja ou não autónomo ou submetido a qualquer limitação de soberania.

ARTIGO 3.º

Todo o indivíduo tem direito à vida, à liberdade e à segurança da sua pessoa.

ARTIGO 4.º

Ninguém será mantido em escravatura ou servidão, ficando interditas todas as formas de escravatura e de tráfico de escravos.

ARTIGO 5.º

Ninguém será submetido a tortura, nem a penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes.

ARTIGO 6.º

Todos têm direito a que seja reconhecida por toda a parte a sua personalidade jurídica.

ARTIGO 7.º

Todos são iguais perante a lei e gozam do direito a ser protegidos, sem distinção e por igual, pela lei. Todos têm direito a protecção igual contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.

ARTIGO 8.º

Todos têm direito a recursos efectivos perante as jurisdições nacionais competentes contra os actos que violem os direitos fundamentais reconhecidos pela Constituição ou pela lei.

ARTIGO 9.º

Ninguém pode ser arbitrariamente preso, detido ou exilado.

ARTIGO 10.º

Toda a pessoa tem direito, como na igualdade, a que a sua causa seja examinada equitativamente e publicamente por um tribunal independente e imparcial que decida os seus direitos e obrigações ou sobre o fundamento de qualquer acusação em matéria penal que contra ela seja formulada.

ARTIGO 11.º

1. Todo o acusado dum acto delituoso se presume inocente até que fique provada legalmente a sua culpabilidade no decorrer dum processo público em que lhe sejam asseguradas as garantias necessárias à sua defesa.

2. Ninguém será condenado por acções ou omissões que, no momento em que foram praticadas, não constituíssem acto delituoso segundo o direito interno ou internacional. E também não será infligida pena mais severa que aquela que fosse aplicável no momento da comissão do acto delituoso.

ARTIGO 12.º

Ninguém será objecto de intromissões arbitrárias na sua vida privada, na sua família, no seu domicílio ou na sua correspondência nem de atentados à sua honra e reputação. Todos têm o direito à protecção da lei contra tais intromissões ou atentados.

ARTIGO 13.º

1. Todos têm o direito de circular livremente e de escolher a sua residência no interior de um Estado.

2. Todos têm o direito de sair de qualquer país, incluindo o seu, e de regressar à sua pátria.

ARTIGO 14.º

1. Para fugir à perseguição todos têm o direito de procurar asilo e de beneficiar de asilo noutros países.

2. Este direito não pode ser invocado no caso de acção realmente fundada na prática de um crime de direito comum ou na de actos contrários aos fins e princípios das Nações Unidas.

ARTIGO 15.º

1. Todo o indivíduo tem direito a uma nacionalidade.

2. Ninguém pode ser arbitrariamente privado da sua nacionalidade nem do direito de mudar de nacionalidade.

ARTIGO 16.º

1. A partir da idade núbil o homem e a mulher têm direito a fundar família sem restrição quanto à raça, à nacionalidade ou à religião. Têm direitos iguais quanto ao casamento, durante ele e aquando da sua dissolução.

2. O casamento só pode ser resolvido com o livre e pleno consentimento dos futuros esposos.

3. A família é o elemento natural e fundamental da sociedade e tem direito à protecção da sociedade e do Estado.

ARTIGO 17.º

1. Todas as pessoas, individual ou colectivamente, têm direito à propriedade.

2. Ninguém pode ser arbitrariamente privado da sua propriedade.

ARTIGO 18.º

Todos têm direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião. Este direito implica a liberdade de mudar de religião ou de reconversão isoladamente ou em comum, tanto pública como particularmente, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pelo exercício de ritos.

ARTIGO 19.º

Todo o indivíduo tem direito à liberdade de opinião e de expressão, o que implica o direito de não ser inquietado pelas suas opiniões e o de procurar receber e difundir, sem embargo de fronteira, as informações e as ideias, por qualquer forma de expressão que seja.

ARTIGO 20.º

1. Todos têm direito à liberdade de reunião e de associação pacíficas.

2. Ninguém pode ser obrigado a fazer parte duma associação.

ARTIGO 21.º

1. Todos têm direito a tomar parte na direcção dos negócios públicos do seu país, directamente ou por intermédio de representantes livremente escolhidos.

2. Qualquer pessoa tem direito ao acesso, em condições de igualdade, às funções públicas do seu país.

3. A vontade do povo é fundamento da autoridade dos poderes públicos: essa vontade deve ser expressa mediante eleições honestas, a realizar periodicamente por sufrágio universal igualitário e escrutínio secreto ou processo equivalente que assegure a liberdade de voto.

ARTIGO 22.º

Toda a pessoa tem, como membro da sociedade, direito à segurança social, podendo reclamar a satisfação dos direitos económicos, sociais e culturais indispensáveis à sua dignidade e ao livre desenvolvimento da sua personalidade, graças ao esforço nacional e à cooperação internacional e tendo em conta a organização e os recursos de cada país.

ARTIGO 23.º

1. Todos têm direito ao trabalho, à livre escolha do seu trabalho, a condições equitativas e satisfatórias de trabalho e a protecção contra o desemprego.

2. Todos têm direito, sem discriminação, a um salário igual por trabalho igual.

3. Quem trabalha tem direito a uma remuneração equitativa e suficiente que lhe assegure, bem como à sua família, uma existência conforme à dignidade que lhe assegure, bem como à sua família, uma existência conforme à dignidade humana e completada, se possível, por todos os restantes meios de protecção social.

4. Todos têm direito a fundar com outros os seus sindicatos e a filiar-se em sindicatos para defesa dos seus interesses.

ARTIGO 24.º

Todos têm direito ao repouso e a horas vagas, e principalmente à limitação razoável da duração do trabalho e a férias pagas por períodos certos.

ARTIGO 25.º

1. Toda a pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para a garantia da sua saúde e do seu bem-estar e da respectiva família, sobretudo quanto a alimentação, vestuário, habitação, tratamento médico e serviços sociais necessários, segurança em casos de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice e noutros casos de perda de meios de subsistência em consequência de circunstâncias independentes da sua vontade.

2. A maternidade e a infância têm direito a assistência especiais. Todas as crianças, nascidas de sacramento ou não, gozam da mesma protecção social.

ARTIGO 26.º

1. Todos têm direito a educação deve ser gratuita, pelo menos ao ensino elementar e fundamental. O ensino elementar é obrigatório. O ensino técnico e profissional deve ser generalizado, e o acesso aos estudos superiores deve ser aberto, com plena igualdade, a todos, em função do seu mérito.

2. A educação deve visar o completo desenvolvimento da personalidade humana e o reforço do respeito dos direitos do homem e das liberdades fundamentais. Deve favorecer, ainda, a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e todos os grupos raciais e religiosos,

(Continua na pág. seguinte)

QUAL É A CORRECTA?

Nos últimos números temos mantido a rubrica em epígrafe.

Achamos que esta é uma maneira agradável de (in) formar.

Muitas das questões apresentadas não serão conhecidas, outras talvez esquecidas nalgum cantinho, Mas, seja como for, cremos que estamos no bom caminho. E a comprová-lo estão as inúmeras cartas que temos recebidos aprovando o nosso trabalho.

Por tal, continuamos neste número, e continuaremos nos próximos, com as habituais dez perguntas.

Lembramos que apenas uma das respostas é a correcta. Como habitualmente, os leitores poderão encontrar as soluções no fim da página.

1 — AGAMI é:

- a) Ave galinácea pernalta, originária da América do Sul
- b) Embarcação de fundo chato usada pelos índios
- c) Animal roedor da América Central.

2 — O AREÓMETRO é um instrumento destinado a:

- a) Medir a velocidade do ar
- b) Determinar a densidade dos líquidos
- c) Calcular a densidade dos fluídos

3 — Os populares barcos que circulam nos canais da cidade italiana de Veneza chamam-se:

- a) Piroga
- b) Gôndola
- c) Sampana

4 — LIMA é a capital de um país da América Latina.

- a) Venezuela
- b) Bolívia
- c) Peru

5 — Autor de célebres composições musicais sendo as mais conhecidas «Parsifal» e «TRISTÃO E ISOLDA»

- a) Ricardo Wagner
- b) Verdi
- c) Puccini

6 — LEONARD DA VINCI notabilizou-se na:

- a) Música
- b) Literatura
- c) Pintura

7 — CRISTÓVÃO COLOMBO, célebre navegador foi o comandante da frota que descobriu:

- a) O caminho marítimo para a Índia
- b) A América
- c) Cabo Verde

8 — Célebre escritor autor de várias obras literárias entre as quais: «OS IRMÃOS KARAMAZOV», «CRIME E CASTIGO», «A CASA DOS MORTOS», etc.

- a) Fédor Dostoiewski
- b) León Tolstoi
- c) Máximo Gorki

9 — Pintor e compositor musical que musicou a «Portuguesa» com letra de Henrique Lopes de Mendonça, que se tornou no hino Nacional:

- a) Viana da Mota
- b) Mendes Cabeçadas
- c) Alfredo Keil

10 — MACHADO DE CASTRO, escultor português do século XVIII. Entre as suas obras conta-se:

- a) O Arco da Rua Augusta
- b) Estátua equestre de D. José I
- c) Aqueduto das Águas Livres.

RESPOSTAS: 1 — a); 2 — b); 3 — b); 4 — c); 5 — a); 6 — c); 7 — b); 8 — a); 9 — b); 10 — b).

DIREITOS DO HOMEM

(Continuação da pág. anterior)

bem como a expansão das actividades das Nações Unidas para a manutenção da paz.

3. Os pais têm prioridade no direito de escolher o género de educação a dar aos seus filhos.

ARTIGO 27.º

1. Todas as pessoas têm direito a tomar parte livremente na vida cultural da comunidade, a gozar das artes e a participar no progresso científico e nos seus benefícios.

2. Todos têm direito à protecção dos interesses morais e materiais decorrentes de qualquer produção científica, literária ou artística de que sejam autores.

ARTIGO 28.º

Todos têm direito a que reine, no plano nacional e no plano internacional, uma ordem que torne possível pôr em prática os direitos e as liberdades enunciadas na presente Declaração.

ARTIGO 29.º

1. O indivíduo tem deveres com a comunidade sem a qual não é possível o

pleno desenvolvimento da sua personalidade.

2. No exercício dos seus direitos e na função das suas liberdades cada qual só sofrerá as limitações estabelecidas por lei exclusivamente para assegurar o reconhecimento e o respeito dos direitos e das liberdades alheias e para satisfazer as justas exigências da moral, da ordem pública e do bem-estar geral numa sociedade democrática.

3. Esses direitos e liberdades não poderão, em qualquer caso, ser exercidos contrariamente aos fins e aos princípios das Nações Unidas.

ARTIGO 30.º

Nenhuma disposição da presente Declaração pode ser interpretada como atribuindo a um Estado, a um agrupamento ou a um indivíduo qualquer direito de exercer actividades ou de praticar actos tendentes à destruição dos direitos e das liberdades aqui declaradas.

(Aprovado pela Assembleia Geral da ONU em 10 de Dezembro de 1948).

OFICINAS-ESCOLA DA ADFA

AS OFICINAS - ESCOLA DA ADFA,

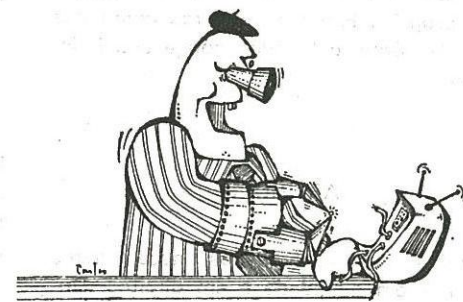
EM CONTÍNUO DESENVOLVIMENTO

E PROJEÇÃO, ESTÃO APTAS A EXECUTAR TODOS

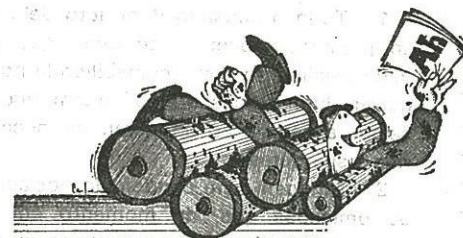
OS TRABALHOS QUE LHEM SEJAM ENTREGUES



OFICINA - ESCOLA DE FOTOGRAFIA
Executa todos os trabalhos a preto e branco e também a cores



OFICINA - ESCOLA DE ELECTRÓNICA
Reparações de rádios, televisores e quaisquer outros aparelhos eléctricos



TIPOGRAFIA - ESCOLA
Executa todos os trabalhos de tipografia e encadernação

COOPERATIVISMO - IV

RAÍZES DE UMA COOPERATIVA

CODEFA — Filha legítima dos princípios que nortearam a fundação da ADFA ou a resultante de um processo pleno de motivações para a participação dos explorados na alteração das estruturas sócio-económicas que sempre os oprimiram.

Conhecer em profundidade a problemática que envolveu os Deficientes das Forças Armadas no processo revolucionário é possuir um dos mais preciosos instrumentos para uma análise correcta dos avanços e «retrocessos» ocorridos nesse mesmo processo ao longo de quase três anos. A acção desencadeada por um punhado de Deficientes, cerca de um ano antes do 25 de Abril de 1974, mereceu-lhes, por parte das centenas de camaradas informados da dinâmica que insuflava esse pequeno grupo, a confiança necessária para servirem de «pólo aglutinador» das grandes massas de Deficientes das F. A. que abraçaram com entusiasmo e combatividade a criação da ADFA e a sua continuidade assente nos dois princípios bases: — pugnar reivindicativamente por uma melhor situação da condição de Deficiente das Forças Armadas nos campos económicos, saúde e trabalho adequado às condições físicas de cada um e, bem assim, às suas reais potencialidades; lutar, ao lado de todos os explorados, para que os jovens deste país não mais trilhassem os caminhos por nós trilhados na condição humilhante de «CARNE PARA CANHÃO». É evidente que, para que tal princípio se concretizasse, seria necessária uma transformação profunda das estruturas onde assentava e assenta a Sociedade Portuguesa. É nessa óptica que os deficientes das Forças Armadas se unem, se organizam e desencadeiam um processo de luta que viria a chamar a atenção de todo o Povo Português e de todo o Mundo. Existem, no processo de luta desencadeado pelos Deficientes das Forças Armadas, características que o demarcam de todos os processos que, por esse mundo fora, se desencadearam, tendo como protagonistas as vítimas das guerras que, infelizmente, têm assolado o mundo. Por via de regra as vítimas das guerras sentem a necessidade de justificar as suas mazelas através da aceitação do princípio de participar em «guerras Justas» (outroza apelidavam-nas de «santas») sendo, por isso, receptivos às ideias dos mentores dessas mesmas guerras, que os aglutinam em grupos, movimentos ou ligas onde, a droga do conformismo, o sentimento do saudosismo e os estímulos malévolos do culto da personalidade do combatente, são estímulos estatutários dessas mesmas organizações alienantes. Em Portugal são exemplo da prática dessa ideologia doentia a Liga dos Combatentes e a União dos Inválidos de guerra. A ADFA apareceu assente em princípios já enunciados que se opõe em absoluto a tais princípios de amputações de espíritos. É pois a ADFA não só uma vanguarda nacional a nível de Deficientes das Forças Armadas como, assume ainda, o papel de vanguardista mundial na contestação colectiva das guerras de opressão por parte das vítimas directas dessas guerras. A atestá-lo está o primeiro cartaz da ADFA colado nas paredes de Portugal, quase ainda clandestinamente, durante o 1.º go-

verno provisório quando a guerra colonial ainda não acabara e onde se poderia ler: «ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DAS FORÇAS ARMADAS A FORÇA JUSTA DAS VÍTIMAS DE UMA GUERRA INJUSTA».

Aqui fica uma achega sobre o muito que há por dizer e que merece, da parte de todos, momentos de estudo, reflexão e ponderação pelo que de significado histórico encerra para, mesmo em termos científicos, se compreender colher ilações às quais, certamente, o processo histórico não há-de ser alheio.

A CODEFA é a afirmação da prática do trabalho daquilo que os Deficientes não só das Forças Armadas poderão e deverão realizar em prol da alteração das estruturas sociais e económicas de molde a participar activamente na aniquilação do irracionalismo dos circuitos de comercialização das medidas especulativas onde são sempre prejudicados os produtores e os consumidores e beneficiados aqueles que nada fazem.

A CODEFA é, pois, mais um braço colectivo a pugnar pelo avanço e afirmação de uma das grandes bases da economia socialista — o Cooperativismo.

A. CALVINHO

REFORMADOS

As pessoas da terceira idade, reformados ou não, isto é, recebendo ou não uma pensão, constituem um vasto sector da sociedade que continua marginalizada. Aliás, mais que um sector, este grupo etário da população constitui uma fase da vida de todos os cidadãos, donde se poderá concluir, à priori, que todas as pessoas irão conhecer a marginalização e o abandono, ou seja dificuldades enormes nos últimos tempos da sua vida. Se tal não se passa com todos os cidadãos (ou porque alguns recebem reformas razoáveis ou têm rendimentos próprios), acontece com a maioria, sobretudo com a maioria dos trabalhadores, daqueles que tinham como única fonte de riqueza a força do seu trabalho. Uma vez esgotada essa força do seu trabalho, uma vez considerado improdutivo, é o trabalhador arrumado a um canto por aqueles que compraram o seu trabalho, por norma, a baixo preço.

Durante o regime fascista os reformados, embora tivessem plena consciência do mecanismo de que eram vítimas, não podiam expressar-se, nem reivindicar aquilo a que têm direito. Com o 25 de Abril abriram-se novas perspectivas, pelo menos no campo das liberdades, e os reformados, desencadearam um movimento, hoje bem conhecido da população, tendente a levar o governo a assumir as suas responsabilidades perante aqueles que ontem criaram a riqueza de hoje. A este movimento encontram-se aliados os trabalhadores, especialmente através dos seus sindicatos. Se os reformados, na sua luta, ainda não conseguiram do governo aquilo que pretendem, conseguiram, por outro lado, alcançar um objectivo fundamental, ou seja, a to-

mada de consciência dos trabalhadores de hoje para a situação dos actuais reformados, situação que poderá ser a sua dentro de alguns anos.

Assim, um movimento desencadeado pelos reformados, deixou de ser apenas destes e transformou-se já numa luta mais geral, na luta dos trabalhadores, daqueles que vendem a força do seu trabalho a um preço baixo no presente e sem garantias no futuro.

Situação dos Reformados uma marginalização que continua

O aumento recente das pensões dos reformados, previsto no Plano apresentado pelo Governo à Assembleia da República, 10%, enquanto os trabalhadores da função pública, por exemplo, são aumentados de 15%, revela bem claramente a marginalização a que se pretende continuar a votar os reformados. Ora se um trabalhador necessita de mais 15% do seu salário para fazer face ao aumento de custo de vida, não necessitará o reformado dos mesmos 15%? Então porquê apenas 10%? E se atendermos a que a este critério de aumentos, desde sempre conhecido dos portugueses, levou a que haja hoje trabalhadores com salários de 7 000\$00 ou mais e reformados que exerceram profissões iguais com 2 000\$00. Esta disparidade nos aumentos para trabalhadores e reformados só pode ser compreendido se atendermos a que a entidade patronal ou o Estado estabelece contratos com os trabalhadores, porque necessita de comprar a força do seu trabalho, enquanto que com os reformados, deles já nada esperando ou necessitando, apenas lhes vai concedendo, de vez em quando, uns aumentos à guisa de esmola.

A isto não poderá, de forma alguma, evidentemente, chamar-se justiça social.

Ainda nos recordamos das conversas em família de Marcelo Caetano, quando anunciava aumentos para os reformados e a seguir reconhecia que era pouco, mas que um maior aumento cifrar-se-ia em verba muitíssimo avultada, já que os reformados eram em grande número. Salazar, mais directamente, teria afirmado um dia que «os reformados são carne morta». Entretanto toda a gente hoje tem consciência das fabulosas somas de dinheiro que eram gastas no luxo da grande burguesia deste país, precisamente à custa dos trabalhadores daqueles que então já eram reformados.

E presentemente, quais os argumentos para não conceder aos reformados pensões dignas e outras condições para levarem uma vida humanamente vivida? Não sabemos quais os argumentos, mas sabemos que as autoridades deste País pretendem indemnizar os grandes capitalistas, aqueles que acumularam grandes capitais à custa do trabalhador, os que hoje são reformados e se debatem com dificuldades de sobrevivência. Talvez fosse melhor «dar o seu a seu dono» e indemnizar antes os trabalhadores de ontem, reformados de hoje.

«NÃO PODEMOS CONSENTIR QUE CONTINUEM A ESBULHAR-NOS DE DIREITOS QUE CONQUISTAMOS DURANTE UMA VIDA INTEIRA DE TRABALHO».

Este o título de primeira página do n. 25 do «Jornal dos Reformados», que dá notícia de uma recente reunião dos reformados da Previdência em Lisboa. Paralelamente decorreram outras reuniões em outros pontos do País, nas quais os reformados expressaram o seu descontentamento pelo abandono a que são votados, mesmo nesta fase de «transição para o socialismo».

Na reunião em Lisboa, na Voz do Operário, um reformado afirmaria: «Todos nós, reformados, pessoas da terceira idade, somos companheiros de infortúnio nesta caminhada de marginalização, de desprezo, que a actual sociedade burguesa, egoísta e cruel, depudoradamente, nos impõe no fim da nossa vida».

Nesta reunião foi referido que ultimamente têm proliferado LARES COMERCIAIS, legalizados e incentivados pelo governo a tal ponto que essas casas de recolha de idosos «constitui um alto negócio». «Essa proliferação escandalosa com licença, alvarás e tudo, onde o pobre idoso é espoliado da sua pensão de reforma e quase, regra geral, passando necessidades, sem conforto, com mau trato alimentar e assistencial, constitui um alto negócio, rendoso, com o auxílio, ainda por cima, das Caixas de Previdência que subsidiam esses lares lucrativos com a importância de 3.300\$00 por cada reformado que é pescado para esses lares». O orador nesta reunião de reformados interrogou-se a seguir: «Não significará isto um comércio aviltante em que a mercadoria é as pessoas da terceira idade?» «Não pertencerá à sociedade, ao Estado, a assistência aos velhos e novos doentes ou inválidos?»

Num documento aprovado nesta reunião os reformados exigem ao Governo e a todos os órgãos de soberania que sejam tomadas medidas urgentes para satisfazer algumas das suas mais imperiosas reivindicações: melhoria significativa das pensões de reforma; uniformização progressiva dos diversos esquemas de pensões e a sua gradual extensão à população idosa; assistência médica e medicamentosa gratuita aos pensionistas com baixas pensões; descontos nos transportes públicos; descontos especiais em casas de repouso; criação de centros de convívio; criação de lares para os idosos em más condições de habitação; assistência aos idosos que requeiram cuidados especiais.

Um outro orador referiu neste encontro de reformados, que «ser velho é tão natural como ser jovem». «Porque tememos então a velhice? É que a situação de reformado não corresponde ao exercício de um direito longamente acumulado, e os reformados só são lembrados por ocasião das campanhas eleitorais».

JORNAL

« E L O »

CAMPANHA

DE DIVULGAÇÃO E

ASSINATURAS

COLABORA

Um povo marcado pela guerra colonial

As influências sociais sobre a juventude Portuguesa provocadas pelas guerras coloniais faziam-se sentir não só durante o serviço militar como também no período que antecedia o ingresso obrigatório nas fileiras, sendo, de entre todas, a mais grave as consequências mais directas das guerras coloniais aquelas que se ligam às pessoas deficientes das Forças Armadas, e aos milhares de jovens que perderam a vida ingloriamente defendendo interesses que nada tinham a ver com os do Povo Português.

No que diz respeito aos condicionamentos e pressões que afectavam os jovens Portugueses no período imediatamente anterior ao ingresso no serviço militar durante o desenrolar das guerras coloniais, caracterizava-se por três situações que poderemos classificar em deserção ou fuga à guerra colonial, dificuldade em obter colocação profissional e situação traumatizante dos jovens Portugueses a nível nacional.

DESERÇÃO OU FUGA A GUERRA COLONIAL

Apesar da longa ditadura fascista, uma minoria de jovens Portugueses conseguiu, através de vias várias, adquirir uma consciencialização política e revolucionária capaz de lhes inculcar a força suficiente para quebrar o jugo imposto pelas guerras coloniais seguindo a via da deserção e exílio, enfrentando todas as consequências que tal situação acarreta desde o abandono da família e de situações sócio-profissionais estáveis até sujeitarem-se à perseguição da PIDE/DGS. Nos últimos anos de guerra colonial, o grupo dos desertores e refractários ascendia já a dezenas de milhares, e tal situação aumentaria substancialmente se não acontecesse o 25 de Abril. Grande parte destes era constituída por operários emigrados que chegada a altura de ingresso no serviço militar, limitavam-se a não comparecer ao chamamento dos editais. Outro grande número de deserções efectuava-se após o ingresso no serviço militar e no período anterior ao embarque para as guerras coloniais sendo estas deserções situadas mais a nível de oficiais e sargentos milicianos.

Um pequeno sector de jovens desertava no próprio teatro de guerra, tornando-se, na maioria dos casos, em militantes antifascistas quer colaborando com os movimentos nacionalistas quer militando nos países da Europa consciencializando os emigrantes para a luta contra o regime e as guerras coloniais.

Se, por um lado, a deserção causava graves transtornos a nível individual e familiar, por outro lado, era, na quase totalidade dos casos, causa de uma boa consciencialização política que teve grande influência no eclodir do 25 de Abril. Quanto à deserção de militares, esta verificava-se, geralmente, em indivíduos consciencializados politicamente que aproveitavam a estadia no serviço militar para mentalizar os outros seus camaradas e levá-los também à deserção.

A deserção que em muitas circunstâncias é tida como traição era nestes casos, de fuga à guerra colonial, tida como acto de admiração até ao nível do povo que em princípio era

mais permeável à propaganda fascista. Como é do conhecimento geral, casos houve em um ou outro jovem que tinha fugido à guerra se encontrava clandestinamente na sua povoação de visita aos familiares não havendo qualquer denúncia do facto.

DIFICULDADES DE COLOCAÇÃO PROFISSIONAL

Com a aproximação do ingresso no serviço militar as dificuldades de emprego aumentavam para os jovens portugueses dado que as empresas privadas se negavam a dar emprego, usando o argumento de que por um ou dois anos não era rentável para a empresa admitir pessoal, ficando depois obrigadas a receber esses trabalhadores após o serviço militar, que no caso das guerras coloniais se prolongava em média por quatro anos. Presume-se que muitos patrões não admitiam trabalhadores nestas condições por temerem que depois do regresso das guerras coloniais tais trabalhadores viessem afectados física ou mentalmente.

TEATRO DA GUERRA COLONIAL E PREPARAÇÃO PARA A MESMA

Alimentar uma guerra colonial do tipo daquela que o povo português sofreu durante anos, só se torna possível com o recrutamento maciço dos jovens em idade de cumprir o serviço militar, tática esta utilizada pelo regime de Salazar e Caetano. As inspecções médicas eram apenas um pró-forma para legalizar a entrada no serviço militar de todos os jovens que a elas eram presentes não usando essas juntas qualquer tipo de selecção baseada na robustez física e mental dos mancebos, chegando a apurar para o serviço militar indivíduos que se apresentavam com deficiências físicas ou mentais visíveis. A guerra opressiva devorava toda a carne para canhão que fosse possível meter nos velhos barcos coloniais. Após o ingresso no serviço militar e passado três meses de preparação física e dados de conhecimento geral, iniciava-se outro período de três meses em que o militar tinha contacto com as armas de guerra ao mesmo tempo que lhe eram administrados conhecimentos sobre o uso dessê material. A instrução final era apressada e na quase totalidade dos casos a tropa era mal preparada pois havia pressa em os enviar para as matas de África onde a guerrilha cada dia que passava exigia mais homens. Mesmo durante a instrução, aconteciam graves acidentes com armas de guerra devido à falta de preparação dos instrutores ou noutros casos porque a mesma instrução era dada por veteranos de guerra que achavam que a vida dos seus instrutores não tinha importância por aí além dado que para esse veteranos a vida era coisa que já não tinha importância.

Por motivos da instrução militar, a partida para a guerra colonial não era para todos os jovens militares olhada e sentida da mesma maneira. A tropa especializada, mercê de uma instrução fortemente alienatória que tinha o condão de transformar homens anteriormente pacatos em máquinas de matar, partia para a guerra

com ar de vencedores, individualmente traumatizados por sentimentos de superioridade física exacerbada, com consequências psíquicas imediatas e a longo prazo.

A tropa normal chegava ao cais de embarque com sentimentos bem diferentes, onde a raiva se misturava com o medo e com o vazio de quem partia, de quem parte com o destino certo mas no qual nada há que lhe diga respeito, a si e ao povo de onde foi desenraizado.

À partida para a guerra, a maioria dos jovens militares não tinha consciência nítida das situações que envolviam o tipo de guerrilha em que nos encontrávamos e nem tão pouco consciência política dos motivos que levavam o regime a alimentar uma guerra que a pouco e pouco ia desgastando este povo já cansado por uma feroz ditadura monopolista capitalista.

O primeiro toque à consciência dos militares acontecia logo após o embarque nos navios coloniais onde o transporte de tropas era muito semelhante ao transporte de gado para a matança. A partir deste momento, o militar apercebia-se que a sua qualidade de homem livre estava perdida e que desse momento em diante ele era apenas um complemento de uma arma que à chegada lhe havia de ser entregue.

O TEATRO DE GUERRA

Acabados de chegar às colónias afectadas pelas guerras, os jovens militares eram descarregados dos velhos barcos coloniais e de imediato carregados em viaturas militares com destino às frentes de combate, onde os jovens tomavam contacto directo com a guerra e suas consequências. A guerra nas frentes era sustentada principalmente por milicianos, encontrando-se os militares do quadro na rearguarda, em zonas afastadas onde a acção directa das armas dos nacionalistas não chegava.

O contacto com as populações locais e suas condições sócio-económicas, em contraste com o elevado nível sócio-económico dos europeus tornava-se um motivo de dúvida sobre as razões da guerra, nos espíritos até então adormecidas pela ideologia fascista.

A verificação «in lóco» de que a guerra apenas servia os interesses capitalistas nacionais e estrangeiros com reflexos directos na alta burguesia europeia radicada nas colónias ao mesmo tempo que a alta hierarquia militar com comissões sucessivas ia aumentando a sua conta bancária, os soldados compreenderam que o seu sacrifício era inútil, não lhes restando mais do que esperar que os longos meses de comissão passassem depressa, esquecendo o engano de que foram vítimas, no álcool e na prostituição e em alguns casos na droga.

Em todas as situações de guerra, a prostituição é um mal que está sempre presente e no caso das guerras coloniais este factor foi uma constante com todas as consequências que se adivinham. O alvo da prostituição era a mulher nativa que vivia nos aldeamentos junto das unidades militares ou nos subúrbios das cidades em condições de promiscuidade total. A promiscuidade e a falta de higiene aliada a outros factores patológicos fizeram com que a quase totalidade dos militares Portugueses

fossem contagiados por doenças venéreas mais ou menos graves. A falta de tratamento adequado e o pouco esclarecimento sobre este tipo de doença, causaram em muitos afecções crónicas com as consequências mais imprevisíveis na sociedade portuguesa. Nem sempre a mulher nativa estava disposta a prostituir-se, pelo que por vezes acontecia a violação que revela naquele que a pratica um estado psíquico bastante alterado e que deixa marcas pela vida fora. Este vício da prostituição adquirido durante o tempo em que o jovem português permanecia na guerra colonial foi e continua a ser motivo de destabilização sócio-familiar, tendo em conta que uma grande percentagem de militares eram oriundos de meios rurais onde tal prática era quase desconhecida.

A prática da prostituição, que atrás referimos, foi também, em certos casos, incrementada pelos próprios comandos militares que, no intuito de manterem os seus homens operacionais, facultavam o acesso às frentes de combate de mulheres facilmente prostituíveis.

O álcool, era outra prática que se enraizou de certo modo nos militares como tentativa de fuga à pressão contínua exercida pela guerrilha nacionalista por um lado e, por outro, como móbil de pretexto para uma camaradagem que a todo o momento se tornava imprescindível em zonas onde, o perigo da morte ou de deficiência era constante. A prática do alcoolismo tornou-se para muitos um vício que se mantém para além do serviço militar.

Em menor escala, a droga também afectou alguns militares, sendo este vício transmitido pelos jovens radicados nas colónias que já antes do ingresso militar eram possuidores dessa prática, por razões estruturais da sociedade em que se encontravam inseridos e por ser fácil adquirir tais alucinantes espontâneos nas matas de África. A quase totalidade destes casos de droga mantém-se para além do serviço militar com todas aquelas consequências sobejamente conhecidas.

Comprova-se que o vício da droga foi consequência directa das campanhas coloniais, pelo facto de existir actualmente em todo o território português um considerável aumento de consumo de todos os tipos de droga, depois do regresso dos retornados, aquando da descolonização.

M. LOPES DIAS

(Continua no próximo número)

JORNAL
ELO
CAMPANHA
DE
DIVULGAÇÃO
E
ASSINATURAS
COLABORA

PROBLEMÁTICA DOS DEFICIENTES DAS FORÇAS ARMADAS NA IMPRENSA

EFEMÉRIDES

JANEIRO

DIA 1 (1959) — Vitória da Revolução Cubana, conduzida por Fidel de Castro e «Che» Guevara que juntamente com outros democratas e anti-fascistas derrubaram a ditadura de Fulgêncio Baptista.

★

DIA 1 (1963) — Início da luta armada na Guiné-Bissau, conduzida pelo PAIGC sob a chefia de Amílcar Cabral, contra o colonialismo português.

★

DIA 11 (1946) — Proclamação da República Popular da Albânia, com Enver Hoxa na chefia do Partido dos Trabalhadores da Albânia, e no Governo.

★

DIA 15 (1919) — Foram fuzilados na Alemanha os dirigentes comunistas, Karl Liebknecht e Rosa Luxemburg.

★

DIA 17 (1961) — Assassinio de Patrice Lumumba, presidente do Zaire (ex-Congo).

★

DIA 20 (1973) — Assassinio do dirigente do PAIGS, Amílcar Cabral.

★

DIA 21 (1924) — Morreu Vladimir Illich Ulianov (Lenin). Grande inspirador da primeira Revolução Socialista Mundial. «Pai» da doutrina filosófica-revolucionária o «Marxismo-Leninismo».

★

DIA 22 (1905) — Início da primeira revolução proletária na Rússia que apesar de ter fracassado nessa altura lançou as bases para a aliança operária-campesina que veio a instalar-se no poder em 1917.

★

DIA 28 (1918) — Criação do Exército Vermelho na URSS.

★

DIA 29 (1933) — Instauração da ditadura nazi-fascista na Alemanha que levou ao grande holocausto mundial que foi a II Grande Guerra.

★

DIA 31 (1891) — Os republicanos revoltaram-se no Porto contra a monarquia decadente. A revolta foi abafada mas os ideais democratas continuaram até à vitória final em 1910.

De vez em quando, muito esporadicamente, os jornais fazem referência à problemática dos deficientes. Talvez por falta de hábito, ou qualquer outra razão, os meios de comunicação social preocupam-se muito pouco com algumas questões fundamentais deste País, tal como deficientes, reabilitação, terceira idade, reformados, etc. Entretanto dedicam-se largos espaços e períodos de tempo a outras questões de menor importância. Se antes do 25 de Abril estas questões eram consideradas tabu e os órgãos de informação guardavam o segredo que interessava ao regime, o mesmo não sucede agora, felizmente, logo deveria esperar-se que estes assuntos fossem tratados com a dimensão que lhes é devida.

Mas não são apenas os meios de comunicação social a não dar o relevo merecido à problemática dos deficientes e da reabilitação, toda a administração pública continua viciada e os serviços por onde correm assuntos de deficientes e reabilitação continuam a existir para «português ver» e muito empenhados a manter uma ordem herdada do fascismo em detrimento das novas ideias que no âmbito da reabilitação parecem começar a criar raízes.

O jornal «Nova Terra», na sua edição do passado dia 5 de Janeiro publicou uma reportagem sobre os deficientes das Forças Armadas, com o seguinte título: «Vinte mil deficientes: consciência de guerra entre os portugueses».

Esta reportagem, publicada pelo «Nova Terra», foi a propósito da passagem de mais um Dia Mundial da Paz. Por considerarmos de grande importância e oportunidade esta reportagem e até porque muito raramente lemos algo escrito sobre este tema — guerra e vítimas da guerra — transcrevemos na íntegra o artigo publicado pelo jornal já referido:

«Passou mais um Dia Mundial da Paz, sem que muita gente desse por ele, e sem que as guerras tivessem sofrido mudanças radicais.

«Se queres a paz, defende a vida», foi tema de reflexão, proposto para o mundo inteiro. Um mundo que parece ter-se resignado à fatalidade de viver sem paz. Um mundo em que aumenta a corrida aos armamentos, enquanto se realizam as bem comidas e bebidas conferências sobre desarmamento, com as vítimas sempre ausentes. Um mundo em que o respeito pela vida do outro pouco ou nada significa, perante os caprichos interesseiros de certos governos.

Houve quem reflectisse.

Uns mais, outros menos, todos os povos sentem na pele os efeitos da guerra. Os portugueses sentem-nos de um modo particular. Ainda está viva a consciência dos 13 anos de guerra colonial, de que resultaram mais de 10 mil mortos, cerca de 20 mil deficientes e inúmeros lares desfeitos.

Pretendendo contribuir para que a paz não seja tema de um só dia, «Nova Terra» esteve com alguns daqueles que sofreram na carne os horrores de uma guerra injusta e estúpida. Em todas as pessoas contactadas o mesmo refrão valeu como protesto «aqueles que declaram as guerras é que deviam andar com as armas na mão. Ao ficar sem pernas, sem braços e sem olhos e ao passar fome e sede nos combates, nunca mais teriam vontade...»

«Luís da Silva tem 28 anos. Aos 23 anos na Guiné, foi apanhado numa emboscada com 12 companheiros. Morreram três. Sete ficaram feridos. O Luís foi quem mais sofreu. Hoje, depois de operações sucessivas, anda amarrado a uma cadeira de rodas. Não tem os dois pés. É cego. «As pessoas saudáveis não imaginam o nosso sofrimento, sobretudo quando sofremos sozinhos. Logo nos primeiros tempos, a minha namorada ainda estava ao meu lado. Mas depois a família começou a meter-lhe na cabeça que era uma vergonha casar com um aleijadinho, cego e sem pernas e então ela deixou-me. Eu estava lá na minha aldeia, no Norte; comecei a sentir-me na solidão e tentei vir para Lisboa. Cá me encontro agora, mas luto com a falta de emprego. Tenho braços e cabeça; ainda posso ser útil à sociedade».

E martelando as palavras acrescentou com voz firme, não sem esconder a mágoa da marginalização a que foi votado, como tantos outros: «eu não quero pedir esmola. Acho que posso ser útil e que tenho direito ao trabalho».

OS MORTOS E OS FERIDOS

Milhões de deficientes sofrem, hoje, as consequências do desentendimento entre as nações. Só em Portugal, eles ultrapassam os 20 mil. Perdidos e quase ignorados na sociedade. Agarrados às muletas, presos à cadeira de rodas ou à cama. Há 10 anos ou mais.

Cerca de um milhão de portugueses teve a experiência da guerra colonial, de onde resultaram as mutilações físicas e psíquicas, os traumatismos, os lares desfeitos.

Como em todas as situações de injustiça, quem mais sofreu foram os pequenos, os pobres, aqueles em que normalmente não se pensa quando se declaram as guerras. O «Zé Povo» paga na carne as decisões interesseiras. Assim se explica que 90 por cento dos nossos deficientes das Forças Armadas sejam soldados.

Uns, deficientes. Outros, mortos para sempre. Muitos deles, a principal garantia de sustento das respectivas famílias. Contava-nos uma senhora («não ponha nome; não é preciso»):

«Quando chega a estes dias, ponho-me sempre a chorar. Morreram-me dois filhos no Ultramar e custa-me a crer como é que ainda há gente capaz de achar as guerras necessárias. Quando chega a altura do Natal e Ano Novo em que falam muito de paz e continuam a matar tantos jovens o meu coração parece que fica despedaçado. Lembro-me logo dos meus netos que nem conheceram o pai.»

OS INTERESSES ECONÓMICOS

Por detrás de cada guerra, vegetam os interesses económicos. Interesses particulares ou interesses estatais. Acima dos direitos humanos.

Nos países capitalistas e socialistas, muitas energias são capitalizadas para a guerra. Ela é sustentáculo das sociedades, dos Governos e das instituições. Transformou-se em necessidade. É um ídolo real, terrível e sedento.

Homens de Estado, estrategas, economistas, políticos, aceitam-na. A inteligência humana resigna-se, intoxicada na ideia de que só com a violência das atitudes extremas se conseguem resolver os problemas. E quem paga as consequências?

«Houve famílias que muito sofreram com a nossa guerra. Houve lares desfeitos, porque se passava muito tempo longe da mulher e dos filhos. Eu tive sorte: os meus filhos, embora fossem pequenos, não se desviaram do bom caminho. Pela força das circunstâncias, passei seis anos e meio na guerra e conheço muitos casos de colegas meus a quem as coisas correram bastante mal, nesse campo», assegurou um oficial do Exército.

Economicamente, a guerra para alguns é o lucro chorudo. Pelas armas que se vendem. Pelas luvas que se recebem, Pelos dinheiros que se desviam.

«No caso português, muitos militares de alta patente exploraram bem a situação. À custa da morte de milhares de soldados, fizeram-se vivendas e compraram-se muitas coisas. Eu não percebo bem como as coisas aconteceram, mas o certo é que houve centenas de contos desviados, que nunca chegaram a aparecer. Bem, era o sistema

que estava podre», disse-nos, ainda, o mesmo oficial.

A CONSCIÊNCIA DOS EFEITOS

A guerra serve sempre os interesses de quem detém o poder. Nunca o povo, que é, afinal quem paga e sofre o seu preço. Esta, a conclusão de uma longa conversa que mantivemos com dois mutilados de guerra, elementos da Direcção da ADFA (Associação dos Deficientes das Forças Armadas):

«Quem foi à guerra não pode deixar de estar contra a guerra. E temos pena que a opinião pública nacional e mundial não esteja sensibilizada quanto ao problema. Se as pessoas soubessem bem o que era a guerra, dificilmente deixariam os Governos actuar tão à vontade. Mas as pessoas não sabem, porque a informação que lhes chega também é deficiente. Bem, a verdade é que a máquina militar é tabu, pertence ao domínio dos deuses, não deixa transparecer a verdade dos factos e dos números.»

Factos e números que nos mostram como se paga caro a orgia do poder, as discriminações ideológicas e religiosas, a defesa do «prestígio nacional» ou a «integridade do território».

Não pretendemos saber dos segredos militares. Portugueses ou estrangeiros. Mas custa-nos recordar as consequências de uma guerra não desejada e «consentida à força»:

«Resumidamente, pode dizer-se que os grandes efeitos da guerra foram os mortos e os deficientes, uns físicos e outros psíquicos. Depois foram todos os traumatismos, as doenças por má alimentação, os cursos deixados a meio, a emigração forçada dos desertores. Agora é o desemprego dos soldados que chegaram cá e não têm onde trabalhar», acentuaram os elementos da ADFA, organização que se tem preocupado com a reabilitação e as condições de vida do deficiente físico português.

DEFENDER A VIDA

Os frutos da guerra são os milhões de tetraplégicos, paraplégicos, biamputados, cegos. São a morte, o subdesenvolvimento, a solidão, a fome. O sofrimento:

«Ninguém imagina o que está debaixo da camisola ou das calças de um deficiente», afirmava-nos um tetraplégico (com paralisia dos membros superiores e inferiores), Manuel Veloso Rodrigues. Referindo-se às condições de subsistência, protestava: «recebo só três contos de pensão; isto não se percebe, porque nós é que éramos os lacaios, os guarda-costas dos grandes senhores e agora eles vivem bem e nós vivemos com pensões de miséria.»

Para os deficientes, vítimas da guerra, o problema económico existe. Na base está o Decreto-Lei 43/76 que, em flagrante injustiça, divide os deficientes entre «acidentados em campanha», actualmente com razoáveis pensões e regalias, e os «acidentados em serviço» que recebem baixas pensões, não sendo sequer considerados deficientes das Forças Armadas.

Contra esta discriminação lutam aqueles para quem os sonhos ficaram desfeitos com as balas, numa guerra que não planejaram.

Defender os seus direitos à vida. É estar a seu lado no protesto veemente contra as guerras, fruto do capricho de ricos e poderosos, de ministros e generais. É dispor-se a abolir as situações de ódio, violência, tortura e morte, com as quais nos habituámos a pactuar.»

REABILITAÇÃO DE DEFICIENTES EM PORTUGAL

(Continuação da pág. 1)

Associação dos Deficientes das Forças Armadas.

5. O grupo de trabalho funcionará junto do Gabinete do Primeiro-Ministro e deverá no desempenho da sua tarefa efectuar junto da Administração Pública e entidades particulares os contactos que vier a reconhecer necessários.

6. Todos os membros do grupo de trabalho devem dar prioridade na sua actividade profissional às tarefas para que foram neste despacho designados.

Este grupo iniciou os seus trabalhos no dia 21 de Dezembro e entregará, certamente, até 31 de Janeiro, conforme determina o despacho, ao Primeiro-Ministro as conclusões dos seus trabalhos, as quais deverão constar de uma proposta concreta para o arranque definitivo da reabilitação.

O optimismo referido no início pode basear-se no facto de existir um grupo de trabalho incumbido de criar as condições para que um organismo central, de âmbito nacional, coordenador das várias acções de reabilitação, entre em funcionamento; pode basear-se no facto de o governo constitucional no seu programa ter abordado com clareza a questão da reabilitação e integração dos deficientes e ter, com determinação, assumindo o compromisso de «efectivar uma genuína política de reabilitação e integração social dos deficientes»; pode basear-se ainda no facto de a Constituição da República Portuguesa determinar, no artigo 71.º que «o Estado obriga-se a realizar uma política nacional de prevenção e de tratamento, reabilitação e integração dos deficientes, a desenvolver uma pedagogia que sensibilize a sociedade quanto aos deveres de respeito e solidariedade para com eles e a assumir o encargo da efectiva realização dos seus direitos, sem prejuízo dos direitos e deveres dos pais ou tutores».

Se a constituição compromete o Estado com a realização de uma política nacional de reabilitação e a constituição é para se cumprir, segundo o compromisso das forças políticas e militares, o governo por seu lado, comprometeu-se, através do seu programa a efectivar essa mesma política. O capítulo do programa do Governo Constitucional faz uma abordagem desassombrosa dos problemas que existem no domínio da reabilitação e sobretudo dos deficientes de que tem enfermado, o que nos dá, à partida uma garantia nova: reconhece a situação de descala-

bro (porventura criado deliberadamente por um regime que não se esquecia de oprimir também os deficientes) dos serviços empenhados no que se designava por reabilitação. O governo revela não reear os «feudos» da reabilitação armados de incompetência e determina-se a combatê-los.

Eis o capítulo do programa do governo constitucional dedicado aos deficientes.

«A marginalização a que foram dotados os deficientes é uma das consequências mais marcantes da política anti-social de que o Povo Português foi vítima. Agressões económicas, sociais, políticas e psicológicas de toda a ordem, produzidas no decurso de cinco décadas, figuram entre as mais fortes razões contribuintes de um contingente de deficientes que se estima em número que atinge centenas de milhares. Esta realidade, até hoje escamoteada não irá continuar a ser ignorada e o Governo procura enfrentá-la com a decisão e vigor que o problema requer.

No quadro das estruturas que nos foram legadas — e que os sucessivos Governos Provisórios não encontraram forma de significativamente melhorar — surgem-nos:

a) Algumas sub-estruturas de serviços públicos, pouco eficazes, diminuídos pela sua atomização e degradados na maioria dos casos;

b) Pequenos e médios «fundos» privados de carácter assistencial, no pior sentido do termo, actuando, por vezes, em oposição aos interesses dos próprios deficientes;

c) Centros sectoriais, de índole diversa, trabalhando a custos inaceitáveis face aos resultados obtidos;

d) Várias instituições sem fins lucrativos, de prestação de serviços que, não obstante o relativo mérito do trabalho produzido, não conseguem dar resposta satisfatória senão a uma ínfima parcela das situação de carência.

A reabilitação e integração social dos deficientes implicam um processo complexo, cujo pressuposto de eficácia reside na interligação e complementação das acções em que se traduz — médicas, educativas, de formação profissional e de trabalho, de segurança e equipamento sociais — em ordem ao aproveitamento integral das capacidades residuais em cada tipo de deficiência e de cada deficiência de por si.

Desta forma, a reabilitação dos deficientes portugueses de qualquer natureza, incluindo os deficientes das Forças Armadas, e os acidentados do tra-

balho, só poderá ser efectivada através de um organismo de composição pluridepartamental que planifique, coordene e atricle as acções a cargo dos serviços a que por cometida a execução dos programas previamente definidos.

Esse organismo foi criado pelo Decreto-Lei n.º 425/76, de 29 de Maio, que confere à Comissão Permanente de Reabilitação (CPR), colocada na dependência da Presidência do Conselho, amplos poderes de intervenção.

Assim e cumprindo, aliás, o disposto no artigo 71.º da Constituição o Governo afirma a sua decisão de efectivar, através da CPR, uma genuína política de reabilitação e integração social de deficientes. Esta Comissão será dotada de meios humanos, materiais e financeiros necessários ao cumprimento da missão a que está adstrita e procurando dar seguimento aos planos, programas e medidas que a mesma elaborar».

Mas a constituição, mesmo que progressista, os programas, mesmo os revolucionários, e as leis, mesmo que prevejam medidas profundas, só servirão o Povo Português se integralmente cumpridos. Durante o regime fascista legislou-se sobre reabilitação numa forma pomposa, empolado, puramente demagógica, levando em consideração que nada se cumpria na prática, tudo se reduzia à letra da lei. Assim sucedeu com a lei 6/71, aprovada pela então designada Assembleia Nacional. As intenções definidas nessa lei foram apenas para «português ver». Diz a lei 6/71, logo na sua base I, que «entende-se por reabilitação o desenvolvimento e aproveitamento completos das possibilidades que o deficiente mantém, até que atinja o máximo das suas capacidades físicas, mentais, vocacionais, económicas, e sociais». Esta a definição de reabilitação feita no regime fascista que não foi aplicada na prática.

Na base VI, a lei 6/71 prevê a criação de uma comissão inter-ministerial, enquanto não fosse criado um secretariado

Nacional de Reabilitação ou outro organismo equivalente. Essa Comissão é criada pelo decreto-lei 474/73, de 25 de Setembro, que refere no artigo 1.º que «é criada na Previdência do Conselho a Comissão Permanente de Reabilitação, destinada a coordenar as actividades dos Ministérios e serviços interessados na aplicação dos princípios e métodos da reabilitação médica, educação, formação e integração social de deficientes, bem como a dirigir, a nível nacional, o planeamento das medidas a executar neste domínio». Esta comissão (CPR) veio a entrar em funcionamento em 1975, mas depressa se desmembrou sem obter quaisquer resultados positivos para a reabilitação e para os deficientes.

Na sequência da inoperância desta CPR que mal funcionou foi publicado em 29 de Maio de 1976 o decreto-lei 425/76 que previa poderes muito mais amplos para a CPR que o decreto-lei 474/73. O VI Governo Provisório, que aprovou o decreto-lei, não pôs a CPR em funcionamento, tal como o 1.º Governo Constitucional que, como se depreende do seu programa, encara a reabilitação dos deficientes e sua consequente integração social de uma forma muito realista, preferindo reformular o diploma aprovado pelo último Governo Provisório de molde a dar-lhe uma aplicação prática imediata. É essa, precisamente, a tarefa que está a ser executada pelo Grupo de Trabalho nomeado pelo Primeiro-Ministro e que apresentará as suas conclusões até ao dia 31 de Janeiro.

Os deficientes, tão fartos de esperar, tão habituados a legislações publicadas sobre legislações, sempre improdutivas, esperam que os trabalhos actualmente a decorrer significuem o desencadear de um processo que se pretende que tenha âmbito nacional e seja eficiente, de molde a poder fazer acreditar tantos deficientes, já incrédulos, que na sociedade também há lugar para eles, um lugar a que têm direito.

ESTATUTOS DA A D F A

(Continuação da pág. 1)

de Março do mesmo ano, a ratificação da Assembleia Geral. Os novos Estatutos, contudo, revelaram algumas lacunas que necessitavam de ser colmatados com a sua revisão, tendo, por conseguinte, o Secretariado Nacional da Associação, elaborado uma proposta que apresentou à Assembleia Geral de 23 de Outubro no ano passado onde fundamentava a necessidade de revisão dos Estatutos com o seguinte considerando: «Considerando que os Estatutos aprovados em Assembleia Geral Extraordinária de 20 de Março de 1976, apesar do seu cunho altamente positivo, sob o ponto de vista doutrinário, se mostram na prática com algumas lacunas, nomeadamente no tocante à definição de competências e bem assim dos respectivos serviços de apoio burocrático». Na sequência da aprovação da proposta do Secretariado Nacional foram elaborados dois projectos de Estatutos (revisões) dos quais, como já referimos, foi aprovado o projecto A.

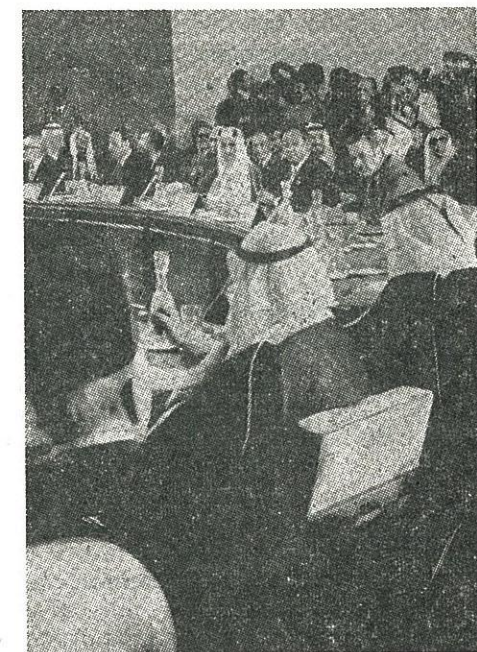
Os Estatutos agora aprovados, que em breve serão publicados no «Diário da República», consagram uma linha de orientação bem definida para a A D F A no que respeita a política de reabilitação a seguir, que, conforme estabelecido no artigo 4.º, deverá sê-lo numa «perspectiva socialista».

Do Estrangeiro

EGIPTO

Os chefes dos Estados Árabes vão reunir-se no próximo mês de Março, no Cairo, para discutirem a criação de um estado palestino na faixa de Gaza e na margem oriental do rio Jordão, segundo declarou o ministro dos Negócios Estrangeiros da Tunísia — Habib Chatti.

Chatti, que presidiu uma conferência de ministros dos Negócios Estrangeiros árabes, reunida no Cairo. Em declarações prestadas acrescentou que da reunião do Cairo saíram as bases necessárias para a projectada cimeira a realizar no mês de Março e que, entre outras coisas discutirá também uma estratégia comum para solucionar a crise do Médio Oriente. Adiantou ainda que na mesma data decorrerá também no Cairo, a primeira Cimeira Afro-Árabe que



Aspecto da reunião preparatória da cimeira AFRO-ÁRABE a realizar em Março no Cairo

inicialmente, se realizará no dia 7 de Março.

Entretanto, foi igualmente divulgado na capital egípcia que os países árabes produtores de petróleo — Arábia Saudita, Koweit, Emiratos Árabes Unidos, Qatar e Baherin — decidiram manter o financeiro à Síria, Egipto, Jordânia e Organização de Libertação da Palestina, principais vítimas da agressão israelita.

Por outro lado o comunicado final das conversações entre o presidente egípcio Anwar Sadat e o rei Hussein da Jordânia salienta a urgência do recomeço das conversações de paz de Genebra sobre o Médio Oriente. O mesmo comunicado afirma ainda que os representantes palestinos devem formar uma delegação independente.

U. R. S. S.

Segundo os dados finais publicados pelos serviços de estatística, a colheita de cereais na URSS cifrou-se no ano transacto em 224 milhões de toneladas de cereais, o que constituiu o maior recorde de sempre. Todavia, em carta dirigida a todos os trabalhadores rurais, com uma série de recomendações práticas referentes à faina agrícola da Primavera para a qual há que começar a preparar-se desde já.

NOTICIÁRIO



LEONILD BREJNEY

O Comité Central do Partido Comunista da União Soviética frisa que este êxito incontestável não deve ser motivo para auto-satisfação. E a carta publicada em toda a imprensa, prossegue: «Apesar dos enormes esforços desenvolvidos, numa série de locais, não se conseguiram superar inteiramente as consequências do mau tempo e sublinha-se, ao fim e ao cabo, os resultados globais obtidos na agricultura foram inferiores aos estabelecidos no Plano».

BENIN

Tropas leais ao presidente Mathieu Kerekou derrotaram em Cotom, capital de Benin (antigo Daomé), uma intentona perpetrada por mercenários estrangeiros pagos e apoiados pelo imperialismo internacional, conforme foi classificado por um porta-voz da presidência.

O presidente Kerekou afirmou pela rádios que os mercenários tinham desembarcado de um avião «DC-8» de um sítio não divulgado, iniciando a sua acção logo de imediato.

Segundo informações colhidas pelas agências noticiosas, chegou a haver tiroteio nas ruas de Cotonu, desconhecendo-se quais os números de mortos e feridos, assim bem como os danos materiais causados pelo referido tiroteio.

Entretanto a Rádio Nacional começou a transmitir informações aos Comités Revolucionários de Defesa no sentido de deterem todos os estrangeiros suspeitos que fossem encontrados.

O presidente Mathieu Kerekou tomou conta dos destinos de Benin em Outubro de 1972, no quinto golpe de estado, desde que esta antiga colónia francesa se tornou independente em 1960.

Dois anos após a conquista do Poder, Kerekou declarou que o socialismo científico marxista-leninista seria o sistema político oficial do país.

Benin, antiga colónia francesa com o nome de Daomé, situa-se a oeste da Nigéria. A população é de cerca de 3 milhões de habitantes sendo Cotonu a capital e a cidade mais populosa do país contando com cerca de duzentos mil habitantes.

CHINA

O antigo vice-ministro do Comércio externo da China — Chen Mu-Hua — foi nomeado ministro das relações económicas com os países estrangeiros em substituição de Fang Yi.

A sua nomeação como ministro é particularmente importante, pois ocorre na altura em que a China declarou publicamente as suas intenções de adquirir no estrangeiro, quando dispuser das divisas necessárias, equipamento e tecnologia de que precisa para o desenvolvimento da sua economia.

A agência Nova China, publicou também um longo estudo sobre a maneira pela qual o «bando dos quatro» encabeçada pela sr.ª Chiang Ching, viúva de Mao, pretendia sabotar esta política de abertura e de trocas comerciais com o estrangeiro, que vai ser realizada pelo novo primeiro-ministro.

Entretanto um informador oficial chinês rejeitou, como sem fundamento, uma notícia publicada no jornal de língua chinesa «Ming Pao» que se publica em Hong-Kong, que o antigo vice-primeiro ministro, Teng Hsiao-Ping, teria sido nomeado chefe do governo.

O mesmo informador lembrou que «o primeiro-ministro do conselho de estado é o camarada Hua Kuo-Feng».

Desde a denúncia pública do «grupo dos quatro» que têm surgido cartazes pedindo a reabilitação Hsiao-Ping, que fora saneado em Abril e classificado como um direitista partidário da via capitalista. Nesses cartazes chegou a ser pedido que Hsiao fosse nomeado primeiro-ministro pois tinha sido uma vítima da senhora Chiang e seus compinchas.

Apesar de todas estas manifestações o actual governo chinês ainda não tomou qualquer posição sobre o caso.

ESPAÑA

O ministro espanhol do interior — Rodolfo Martín Villa — na sua deslocação ao País Basco, declarou que o governo encara a possibilidade de, muito em breve, conceder uma nova amnistia aos presos políticos mas «com as limitações impostas pela coexistência de todos os espanhóis».

Rodolfo Vilha afirmou também que a bandeira basca «não era interdita nos locais privados, nem durante as manifestações e comícios».

No entanto salientou ainda, na cidade de Victória — País Basco — que a concessão da nova amnistia prevista para os presos políticos, numa altura em que um grupo de guerrilheiros mantém sequestrado, desde Dezembro, o presidente do Conselho do Reino — Oriol y Urquijo — poderia tornar o país ingovernável.

Segundo aquele ministro, o facto de o «Grupo de Resistência Antifascista Primeiro de Outubro (GRAPO),

autor do rapto contra António Maria Oriol y Urquijo, em 11 de Dezembro, estar a exigir uma amnistia geral, tem como efeito bloquear a possibilidade de alargar a amnistia parcial decretada pelo rei Juan Carlos em 30 de Julho último. «Uma ampla amnistia, presentemente, seria benéfica, mas, em face destas acções paralelas, corremos o risco de tornar o país ingovernável», declarou ainda aquele membro do governo espanhol.

Por sua vez um outro membro governamental afirmou que «estamos em crer que os raptos estão ao serviço de alguém. E quando soubermos quem é esse alguém, a resposta será uma grande surpresa para muitas pessoas».

Rodolfo Martín Villa parecia corroborar este ponto de vista, ao declarar aos presidentes dos municípios, que há muitas forças internas e externas «que estão interessadas na destabilização do processo espanhol, mas nunca deixaremos de defrontar estes e outros problemas que poderão prejudicar a unidade nacional».

Entretanto o G. R. A. P. O. que se autodenomina dissidente, entregou, à hora de fecharmos a nossa edição, uma carta manuscrita por Urquijo e uma nova nota de resgate dirigida directamente a Martín Villa.

O Jornal «Informaciones» anunciou que um homem entregou na recepção um envelope em branco contendo os documentos «sem qualquer sinal de nervosismo e saiu com a mesma naturalidade dos outros mensageiros que diariamente se dirigem àqueles serviços».

MOÇAMBIQUE

O Governo moçambicano decidiu limitar a entrada de estrangeiros durante um mês, coincidindo com a realização do III Congresso da FRELIMO.

O director nacional de Migração, Fernando H'nwana, esclareceu que a medida tomada pelo Governo de Maputo, fora tomada no sentido de permitir que os funcionários daqueles serviços pudessem participar na preparação do III Congresso da Frente de Libertação de Moçambique, o que se traduz numa impossibilidade de prestar «toda a atenção e apoio que desejamos dar aos nossos visitantes». Aquele funcionário acrescentou que «para desfazer especulações surgidas nos órgãos de informação capitalista», que todos aqueles que pretendem entrar em Moçambique durante o período em questão, deverão apresentar os seus casos às autoridades da República Popular de Moçambique.



Samora Machel e Eduardo Mondlane. A FRELIMO, estava em marcha. A Independência

NOTICIÁRIO

Do País

COOPERATIVISMO

Nas nossas colunas o assunto não é novo. As colunas do nosso Jornal mais não têm reflectido que o grandioso movimento cooperativista que, passando dos passos temidos se alargou extraordinariamente desde o 25 de Abril.



De Norte a Sul o movimento cooperativista é cada vez maior e por vezes, quando as necessidades assim o exigem, grupos de cooperativas agrupam-se em uniões para melhor poderem servir o país ajudando-a sair da delicadíssima situação em que se encontra.

A notícia desta forma de cooperação chega-nos da Zona Centro, mais propriamente das cooperativas agrícolas de Cantanhede, Figueira da Foz, Condeixa-a-Nova, Montemor-o-Velho, Anadia, Barcouço, Soure, Bebedoeiro, Aguada de Cima e Tocha, que por voto unânime resolveram criar uma União de cooperativas, que no seu conjunto contam com um total superior a dez mil agricultores.

Abrimos um parêntese para recordarmos aos nossos leitores que uma das cooperativas que integram a União em referência — a cooperativa agrícola de Barcouços — já foi notícia no Elo.

A área social da União das cooperativas agrícolas abrange uma área social, nesta primeira fase, as bacias agrícolas dos rios Vouga, Mondego e Lis, tendo sido definido que a sua actividade prioritária incidirá sobre os circuitos a montante e a jusante da produção, bem como na actividade transformadora se tal for considerado oportuno.

Esta União de cooperativas agrícolas servirá igualmente de interlocutora em representação dos seus membros junto do Governo apontando, sugerindo ou pedindo colaboração de forma que a agricultura portuguesa atinja a sua maioridade.

As reuniões preparativas para a formação da União em questão, tiveram lugar em Cantanhede com a participação das 10 cooperativas em causa. Ficou decidido que, logo após a eleição em Coimbra, da comissão instaladora, se passe imediatamente a discussão do plano de acção.

A decisão que levou à formação da União deve-se, entre outros mo-

tivos, à necessidade de uma maior coordenação de esforços tendentes a solucionar os graves problemas agrícolas, de uma maneira organizada, tais como a falta de rações para gado e especulação com a sua venda, prejuízos causados pelas cheias do rio Mondego ou por secas, preços de venda à lavoura de produtos hortícolas tais como a batata, pesticidas e outros produtos necessários à produção agrícola.

S A Ú D E

Ainda psicologicamente combalido pelo incêndio que atingiu o Hospital de Santo António no Porto, de que resultou a morte de três doentes, a destruição de instalações com capacidade para cerca de duzentas camas, o pessoal daquele hospital decidiu dar maior incremento ao Centro Cultural e Desportivo tendo igualmente tomado a iniciativa da criação da «Liga dos Amigos do Hospital de Santo António».

A ideia agora posta em prática surge no sentido de se sensibilizar a população que diariamente acorre ao hospital, calcula-se que cerca de quinhentos doentes ou sinistrados procuram todos os dias os serviços clínicos do hospital.

A «Liga dos Amigos» propõe-se também incrementar a ligação população-hospital, criando-se desta maneira laços de solidariedade entre a comunidade e o estabelecimento hospitalar. A iniciativa visa igualmente acabar com a indiferença e até desumanização que por vezes o doente sente em relação à instituição, proporcionando às pessoas a possibilidade de intervenção directa na resolução dos inúmeros problemas que afectam o hospital.

Têm estado também a ser ultimados os estudos técnicos relacionados com o plano director do Hospital de Santo António, tendo em vista a remodelação, em profundidade, das actuais instalações.

O orçamento das obras de melhoramentos está calculado em quinhentos mil contos e prevendo-se a sua conclusão entre quatro e cinco anos.

Está previsto que as instalações do antigo CICAP anteriormente previsto para albergar um batalhão de intervenção, sejam aproveitadas para apoio do hospital, criando-se ali lares para o pessoal, cantinas, creche, bibliotecas, etc.

Por outro lado torna-se imperioso aliviarem-se os Serviços de Urgência que tais como os do Hospital de S. João se encontram sobrecarregadíssimos.

Estas e outras iniciativas que se julguem oportunas, são consideradas como fundamentais para se obter uma melhoria da qualidade dos serviços médicos que interessam a toda a população do norte do país.

VINICULTURA

Devido à fraca colheita vinícola, o Governo resolveu intervir e já foi publicado no «Diário da República», um documento oficial, que fixa os preços do vinho e as condições de venda da última colheita.

O mau ano vinícola traduziu-se na produção que foi de 8 850 000 hectolitros e na qualidade pois, poucos são os vinhos que reúnem a perfeição ideal para o engarrafamento.

Quanto à intervenção governamental, na área da Junta Nacional do Vinho e na região demarcada do Dão, é aberta a todos os vinicultores, podendo os produtores entregar um máximo de 100 pipas (500 hectolitros), sendo a operação extensiva às adegas cooperativas.

Na região demarcada dos vinhos verdes, a intervenção só se verificará nos vinhos destinados a destilação.

Relativamente ao teor alcoólico volumétrico mínimo para os típicos regionais (tinto e branco) é de 12 e 11,5 por cento, sendo para ambos de 9\$00 o preço indicativo na base dos 12 graus, desde que reúnam as características legais e sejam isentos de qualquer defeito, revelando a prova genuidade e tipicidade marcadas, portanto próprios para envelhecimento e/ou engarrafamento.

Os vinhos de consumo de primeira categoria terão de apresentar um teor alcoólico de 11,5 por cento, sendo os preços de 7\$50 para o tinto e 6\$50 para o branco e palhete.

Os de segunda categoria o teor alcoólico exigido é de 11 por cento. Os vinhos tintos terão o preço de 7\$00 e os brancos e palhetes menos um escudo.

Há ainda os vinhos de 3.ª categoria os quais serão pagos a 5\$50 e 4\$50 respectivamente os tintos e brancos ou palhetes. Quanto ao teor alcoólico exigido é de 10 por cento.

Em relação aos vinhos do ano transacto, verificamos um aumento de preço e uma diminuição de qualidade.

EX - COLÓNIAS

Uma resolução do Conselho de Ministros, tornada pública, estabelece novas condições em que os ministros da Administração interna e da Justiça devem fazer uso da competência para determinar a conservação da nacionalidade portuguesa («a indivíduos nascidos em territórios ultramarinos que tenham estado sob administração portuguesa e respectivos conjugues viúvos e descendentes»).

A resolução determina que, entre outras condições, o poder delegado nos ministros deve atender aos seguintes casos especiais:

«Marcantes personalidades que pelo seu mérito enriquecerão a comu-

nidade portuguesa; ex-funcionários ultramarinos que se tenham distinguido pelo seu zelo e valia técnica; portuguesas que se tenham distinguido pela sua lealdade e portugalismo; naturais das ex-colónias cuja permanência ou cujo regresso ao respectivo novo país envolva risco atendível de saúde ou qualquer outro».

BOLSA DE VALORES

A bolsa de valores, onde milhares de contos eram trocados por papéis representando capital de empresas e vice-versa, vai reabrir as suas portas a partir do fim do mês de Fevereiro, pelo menos essa foi a decisão tomada em Conselho de Ministros reunido em 13 de Janeiro.

É do seguinte teor o comunicado da citada reunião:

«A Bolsa de valores de Lisboa encontra-se a funcionar desde o dia 12 de Janeiro de 1976, mas apenas para transacções sobre obrigações.



Considera o Governo necessário e urgente pôr em funcionamento pleno a referida Bolsa, alargando-se o seu campo de actuação aos outros valores ali transaccionáveis, em especial às acções das sociedades anónimas não nacionalizadas.

Com efeito, passa pelo funcionamento da Bolsa de valores, como instituição auxiliar de crédito, a dinamização do mercado de capitais, tão importante para o relançamento da economia nacional pela influência que poderá exercer na satisfação das necessidades financeiras das empresas, no investimento privado e no aumento e orientação correcta da poupança nacional.

Assim, e encontrando reunidas as condições conjunturais necessárias para o pleno funcionamento da Bolsa, resolveu o Conselho de Ministros, sob proposta do ministro das Finanças, que recomecem a partir de 28 de Fevereiro próximo, as transacções sobre todas as espécies de valores (...).

Queremos lembrar que a Bolsa se encontra fechada desde o 25 de Abril de 1974 por ser um dos sustentáculos da especulação capitalista.

Nos últimos tempos do marcelismo a Bolsa de Lisboa conheceu um movimento nunca visto. A procura e oferta de acções foi maior a partir, principalmente de 1972. Na esperança de poderem ganhar algo mais, uma compensação ao fraco rendimento familiar, muitas pessoas arriscaram as suas economias nessa aventura de sabor muito amargo, pois viram as suas magras e difíceis poupanças fugirem-lhes das mãos.

Não pretendemos estabelecer um paralelo entre os últimos tempos do marcelismo e os primeiros do Governo Constitucional. Até porque o comunicado que acima aludimos prevê que serão tomadas as providências necessárias para a perfeita execução (...) salientando-se os condicionamentos necessários para (...) que a Bolsa não se torne um centro de especulação financeira».